



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S. A.
C. G. C. 03.480.907/0001

Ag. Alencastro-Cuiabá-MT, 14/07/82

CODEMAT FADEM.

Nesta.

A Seu crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr. ref. crédito a fvr. de VSA, rel. ao Fadem de Divs. Prefeituras Municipais, conf. comprovantes.	6.697.195,74
	/SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS//.	
		6.697.195,74

MODE-CT-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S. A.

LANÇADO

15-07-82

lançado
15/07/82

D-256 6.697.195,74
C. Dif

[illegible]BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

STABILITY OF THE EQUATION

Codebook 1-7-10

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a.....	
prestação (Amortização), c/ vencimento em.....	
respondente ao financiamento FADEM.....	
Idem, Idem, ref. juros.....	
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
(Seventy e dois mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos)	
2a. VIA - Remeter a Codenat	

2g. VIA - Remeter Codemeter

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Hafslund

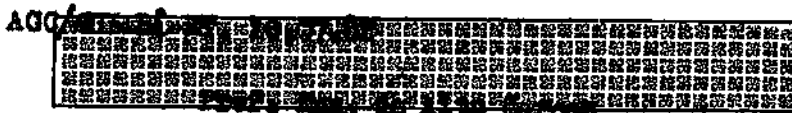
GO

D-1r } 6044.90
 ©-971-7 }

D-4r { 2.466,50
© 3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82



A

Codemat-Fadon

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>26</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10-07-82</u> / cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>29.293 UPO</u>	57.894,98
Idem, Idem, ref. juros <u>1.098</u>	2.170,10
Idem, Idem, ref. correção monetária	
Seasenta mil e noventa e cinco cruzeiros e oito centavos	
	60.065,08

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold
Gonçalves
D.R.

D - h/h { 57894,98
C - 912-5

D - h/h { 2170,10
C - 3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82

**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C.G.C. 03.468.907/0001

AGC/OUTAR-VT 10.07.82



A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>48</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>3,056 UFG</u> idem, idem, ref. juros <u>0,125</u> idem, idem, ref. correção monetária (Seis mil e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos)	6.039,91 247,05 6.286,96

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Harold
224

D-4m 4 6.039,91
@974-1

D-4m 4 247,05
@-2263-8

LANÇADO
10-07-82

JS/07/82

AGC/OUT. 10.07.82



A

Dodomat-Fadem

A, seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:		Importância
Vir. que debitamos referente a <u>12</u>		16.180,87 498,06 16.678,93
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor-		
respondente ao financiamento FADEN <u>8.187,00</u>		
Idem, Idem, ref. juros <u>0,252</u>		
Idem, Idem, ref. correção monetária		
Dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos		

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Garold

D - Lin
@ - 974-1 } 16180,87

D - Lin
@ - 3263-8 } 498,06

LANÇADO
15-07-82

15/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

REC/01211-10-07-82



1982, 10-07-82

A

Codomo- Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a 45 prestação (Amortização), c/ vencimento em 10.07.82 / cor- respondente ao financiamento FADEM 6,550 UFG Idem, Idem, ref. Juros 0,022 Idem, Idem, ref. correção monetária	12.945,49 43,48
7 Dese mil novecentos e oitenta e sete mil e oitenta e sete centavos	12.988,97

2a. VIA - Remeter à Codomo

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold 224

D. dir 12.945,49
@ - 975-0

J. dir 43,48
@ - 3263-B

LANÇADO

15-07-82

15/07/82

**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C.G.C. 03.468.907/0001

ACQUANTO
[Barcode]

Para: Maria da Assumpção

Codemat- Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:		Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>16</u>		
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor-		
respondente ao financiamento FADEM <u>29,294 UPB</u>		
Idem, Idem, ref. juros <u>1,099</u>		
Idem, Idem, ref. correção monetária		
Sessenta mil e sessenta e nove cruzeiros e dois centavos		57.896,95
		2.172,07
		60.069,02

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold
224

D-4n } 57896,95
@-975-0

D-4y } 2172,07
@-3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82



1006

A

Codex-Index

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a 16 prestação (Amortização), c/ vencimento em 10.07.82 / cor- respondente ao financiamento FADEM 104.200 UFR Idem, Idem, ref. juros 4.949 Idem, Idem, ref. correção monetária (Duzentos e quinze mil setecentas e trinta e oito cruséis e noventa e oito centavos/)	205.957,73 9.781,25

2o. VIA — Remeter à Cademat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold 224

D-kin

c - 976.8

205.957,73

g. lip

①-3263-8

9 981,25

LANÇADO

15-07-82

15/07/82



1. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所訂之各項規章及業務程序，並應隨時注意本行所訂之各項規章及業務程序之修正，以資改進。

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

2

Column 1-Index

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a 47 prestação (Amortização), c/ vencimento em 10.07.82 COR- respondente ao financiamento FADEM 6,550 UPD Idem, Idem, ref. juros 0,01 Idem, Idem, ref. correção monetária	12.945,40 21,74
/doze mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos	

Za. VJA - Remoter d. V. 1981

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold

094

D-417 C 12.945,49
 0-978.41

8-fig 6 21.74
 @ 3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82

150/07121-14 10-07-82
FOLHA 001 DE 001

A

Ordem de Pagamento

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>19</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20.07.82</u>	
correspondente ao financiamento FADEM <u>93,787 UPC</u>	
Idem, Idem, ref. juros <u>4,220</u>	185,361,56
Idem, Idem, ref. correção monetária	8.340,45
(Cento e noventa e três mil setecentos e dois cru- seiros e uma centavos)	
	193.702,01

2a. VIA - Remeter a Colemant

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

124

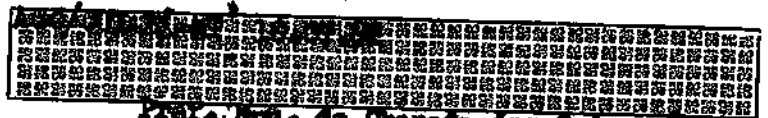
D- dir
@ 3511.4 / 185.361,56 ✓

D- dir
@ 3263.8 / 8.340,45 ✓

LANÇADO
15-07-82

15/07/82


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Prof. Adm. de Caraga dos Guimarães

A
Codemat- Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a..... 29	
prestação (Amortização), c/ vencimento em..... 10.07.82	
respondente ao financiamento FADEM..... 6.550 UPB	
Idem, Idem, ref. juros..... 0,109	
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
Doze mil cento e sessenta cruzeiros e noventa e dois centavos	12.945,49
	215,43
	13.160,92

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Flavio 224

D- fin y 12.945,49 ✓
@ 980-6

D- fin y 215,43 ✓
@ 3263.8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82

**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C.G.C. 03.468.907/0001

AGC/CITAD-15-07-82



Três Mil, de Cilindros



A

Codeant-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a..... 16	
prestação (Amortização), c/ vencimento em..... 10.07.82 /..... cor-	
respondente ao financiamento FADEM..... 1.563.128 UFG	3.089.381,81
Idem, Idem, ref. juros..... 74.249	146.746,47
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
/ Três milhões duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos/	
	3.236.128,28

2a. VIA - Remetente

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold Gonçalves

D- lin 6 3.089381,81
@- 981-4

D- lin 4 146.746,47
@- 3263.8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001

COTAÇÃO DE PREÇOS
12.07.82



A

Codament-Padem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>16</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> correspondente ao financiamento FADEM	308.936,60 14.674,84
Idem, Idem, ref. juros <u>155.112 UPD</u>	
Idem, Idem, ref. correção monetária <u>7.483</u>	
Trêscentos e vinte o mil e seiscentos e onze reais e quarenta e quatro cruzeiros	

2a. VIA - Remeter a Codament

Atenciosamente **323.611,44**

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Assinado 924

D- fin 308.936,60
@- 981-4

J- fin 14.674,84
@- 3263-B

LANÇADO
15-07-82

15/07/82

AGC/CITIA PA - MT 10.07.82

A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a... 08	
prestação (Amortização), c/ vencimento em... 10.07.82	
respondente ao financiamento FADEM 121,372 UFG	
Idem, Idem, ref. juros 6,774	239.380,83
Idem, Idem, ref. correção monetária	13.388,20
/Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e três centavos/	
2a. VIA - Remeter à Prefeitura	253.269,03

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Haroldo 224

D-fin } 239 880,83
@ 982.2

D-fin } 13.388,20
@ -3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82

**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C.O.C. 03.468.907/0001

AGD/MTA 26.07.82



Paul. Rom. de A. Aquino



A

Ordem de Pagamento

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>16</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>93.787,00</u> Idem, Idem, ref. Juros <u>4,434</u> Idem, Idem, ref. correção monetária Cento e noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos	185.361,56 8.802,93 194.164,49

2a. VIA - Remeter à Codenat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold

224

D- fin 185361,56
@ - 983-0

D- fin 8.802,93
@ - 3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/0 7/82

ACQUANTAMENTO
PRP. MINC. DE JACIARA



A

CONEXAT-FADEM

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>48</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> , cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>8,187 upc</u>	16.180,87
Idem, Idem, ref. juros <u>0,006</u>	11,86
Idem, Idem, ref. correção monetária	
Dezesseis mil cento e noventa e dois grãos e e- tanta e três centavos	16.192,73

2a. VIA - Remeter à Codeman

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold 224

D- Jir y 16.180,87 ✓
@ - 987-3

D- Jir y 11,86 ✓
@ - 3263-8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.466.907/0001

AGO/OUTUBRO 1982



A

Codemat-Fações

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a 45	
prestação (Amortização), c/ vencimento em 10.07.82	
respondente ao financiamento FADEM 8,187 UFG	16.180,87
Idem, Idem, ref. juros 0,006	11,86
Idem, Idem, ref. correção monetária	
Dezesseis mil cento e noventa e dois cruzeiros e setenta e três centavos	16.192,73

2a. VIA - Remeter à Celamat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold 924

D. Lén 16.180,87 ✓
@ - 989-0

LANÇADO
15-07-82

D. Lén 11,86 ✓
Q - 3263-8

15/0 7/82


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
 C.C.C. 03.468.907/0001



A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>33</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>7,367 URG</u> Idem, Idem, ref. juros <u>0,049</u> Idem, Idem, ref. correção monetária _____ /Centenas mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos/	 14.599,74 96,84 14.696,58

24. VIA - Remeter à Coleção

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO
15-07-82

D - fin
 @ - 992.0 / 14.599,74

D - fin
 @ - 3262.8 / 96,84

15/07/82



ACC/CONTAB. 10-07-82



Codemat-Parque

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>20</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>63,683 UPO</u>	123.863,72
Idem, Idem, ref. juros <u>3,19%</u>	6.306,72
Idem, Idem, ref. correção monetária	
<u>/Cento e trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos/</u>	
	132.170,44

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D - Lin
@ 993-8 (123.863,72

D - Lin
@ 3263-8 (6.306,72

LANÇADO

15-07-82

15/07/82



C.G.C. 03.468.907/0001

AGQ/REAR/MT-10-07-82



Prof. Amil, da Pedra Preta

A

Colocant-Parceiro

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>28</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEN <u>22,986</u> UPC	45.311,18
Idem, Idem, ref. juros <u>0,736</u>	1.454,64
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco crusceiros e oitenta e três centavos/	46.765,82

2a. VIA - Remetor d. Codemont

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D- fin 45.311,18
@-993.8

D- fin 1.454,64
@-3263-8

LANÇADO

15-07-82

15/07/82



PREF. MUN. DE PEDRA PRETA

CODENAT-FADEM

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>46</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>8.187,87</u> UPQ	16.180,87
Idem, Idem, ref: juros <u>0,004</u>	7,91
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
Deuseis mil cento e oitenta e oito mil setenta e oito centavos	16.188,78

2a. VIA - Remeter à Codemar

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Autold 929

D - Lin 6 16.180,87 ✓
C - 993-8

D - Lin 6 7,91 ✓
C - 3263-8

LANÇADO
15-84-82

15/07/82



C.C.C. 03.468-907/0001

AGE/

THE POLICE

③

Column 1-7 shown

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>08</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor- respondente ao financiamento FADEM <u>187.576 UFG</u> Idem, idem, ref. juros <u>10.160</u> Idem, idem, ref. correção monetária	378.737,08 20.000,33
Trezentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e um centavos	398.807,41

- 24. VIA - Remoter & Codemaster

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold 22

D-411 370.727,08
@-9938

D-4in C 20080133
@ -3263-8

LANCADO

15-89-82

15/07/82



C.O.C. 03.468.907/0001



A

Ordem de Pagamento

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>16</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u>	
cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>72,946 UPB</u>	
Idem, Idem, ref. juros <u>6,910</u>	144.171,20
Idem, Idem, ref. correção monetária	13.696,52
Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos	
	157.867,72

2a. VIA - Remeter à Cadastro

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D - fin { 144.171,20 ✓
@ - 9946

D - fin { 13.696,52 ✓
@ - 3263-8

LANÇADO
10-07-82

15/07/82



C.G.C. 03.468-907/0001



A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>43</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor-	
respondente ao financiamento FADEN <u>13.100 UFR</u>	25.890,97
Idem, Idem, ref. juros <u>0,016</u>	19,76
Idem, Idem, ref. correção monetária	
inte e cinco mil novecentos e dois cruzeiros e setenta e três centavos	
	25.910,73

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO

15-07-82

D-fín

@-9954

25.890,97

D-fín

@-3263-0

19,76

15/07/82



C.C.C. 03-466-997/0001

AGC/075-1/0001-20-07-82

Prof. Am. de Moraes

A

Codemat-Caden

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>43</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor-	
respondente ao financiamento FÁDEM <u>9.825,00</u>	19.418,23
Idem, Idem, ref. juros <u>0,008</u>	15,81
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
<u>Desonze mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e quinze centavos/s</u>	
	19.434,04

2a. VIA - Remetente (Caden)

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold Gonçalves
224

D-lij p 19418,23
@ 996-2

D-lij p 15,81
@ 3263.8

LANÇADO
15-07-82

15/07/82



C.C.C. 03.468-907/0001



Prof. Ass. de Ondensepolis

A

Codesta + Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>19</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>123,050 UPC</u>	247.150,07
Idem, Idem, ref. juros <u>10,692</u>	21.131,78
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
<u>Quarenta e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos/.</u>	268.281,85

2a. VIA - Remeter a Contas

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold
Gonçalves
224

D - Lin 247150,07 ✓
@ - 997-0

LANÇADO
15-07-82

D - Lin 21131,78 ✓
@ - 3263-8

15/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.A.C. 03.466.907/0001

Prat. Mun. de Rondonópolis

A

Cedem-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:		Importância
Vir., que debitamos referente a <u>43</u>		25.171,56 211,48 25.383,04
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor-		
respondente ao financiamento FADEM <u>12.736 UPG</u>		
Idem, Idem, ref. juros <u>0,107</u>		
Idem, Idem, ref. correção monetária		
Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e três cru- seiros e quatro centavos		

2a. VIA - Remeter a Cedem

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Estola 224

LANÇADO

15-07-82

D - Lin p 25171,56
@ - 997-0

D - Lin p 211,48
@ - 3262-8

15/07/82



C.O.C. 03.468-907/0001



Préf. Mun. de Rondonópolis

A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>47</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> / cor-	
respondente ao financiamento FADEN <u>11,462</u> IPC	22.653,61
Idem, Idem, ref. juros <u>0,076</u>	150,21
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
<u>/vinte e dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos/</u>	
	22.803,82

2a. VIA - Remeter a Debitado

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold 224

D - Sin y 22653,61 ✓
C -

LANÇADO
15-07-82

D - Sin p 150,21 ✓ 15/07/82
C - 99700



C.C.C. 03.468.907/0001



Prof. Am. de Rondonópolis

A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>11</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>312,623 UPG</u>	617.875,18
Idem, Idem, ref. juros <u>34,997</u>	69.168,42
Idem, Idem, ref. correção monetária	
<u>Recebemos e emitimos e sete mil e quarenta e três centavos e sessenta centavos/1</u>	
	687.043,60

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Harold

D-Im
@-997-0 { 617875,18 ✓

D-Im
@-3263-8 { 69168,42 ✓

LANÇADO
15-07-82

15/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



Prof. Mm. da Torizção

A

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>12</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>10.07.82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEN <u>36.935,00</u>	72.998,70
Idem, Idem, ref. juros <u>2.614</u>	5.166,34
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Setenta e oito mil cento e sessenta e cinco cruzeiros e quatro centavos/	78.165,04

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold Gonçalves

924

D - fin { 72.998,70 ✓
@ - 1002,2

D - fin { 5.166,34 ✓
@ - 3263,8

LANÇADO

15-07-82

15/07/82



C.G.C. 03.466-907/0001



Prof. Am. de Vila Bela

Codemat-Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>12</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em: <u>10.07.82</u>	
correspondente ao financiamento FADEN <u>38,209 UPO</u>	75.516,65
Idem, Idem, ref. juros <u>1,560</u>	3.083,20
Idem, Idem, ref. correção monetária	
<u>Setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos</u>	
	78.599,85

2a. VIA - Remetor do Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Barold 994

D - Fin (75.516,65)
@ 5945

D - Fin (3.083,20)
@ 32638

LANÇADO

15-87-82

15/07/82

Conta

82

FIDE M

Julho / 82

A

LANÇADO
23/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G. C. 03.468.907/0001



AGC/CUIABÁ-MT 22.07.82

A

Codemat-Fadem.

Nesta.

A Seu Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr. ref. liberação da única parcela do contrato 11/82, do Financiamento Fadem, firmado entre / Codemat e Pref. Mun. de Nobres, conf. of. 494/82:..... /Sete milhões de cruzeiros/		7.000.000,00 ✓
		7.000.000,00

MOD. CT-21-REMETER AO CLIENTE

23/07/82
[Signature]

Atenciosamente
Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

D = 990-3
C = 25-6
7.000.000,00

OF. nº. 00494

Cuiabá, 20 de julho de 1982.

DA.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-CODEMAT -

AD.: Ilmo. Srº.

CELSO ARIÓVALDO MAZETO

MD. Chefe da Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

Nesta.

Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofi-
cios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Mu-
nicipal de NOBRES, a importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões
de cruzeiros), correspondente a única parcela do financiamento
efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 11/82, assi-
nado em 15.07.82.

Outrossim, informamos que a referida
importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-FADEM.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

CODEMAT
SIA PARA FOMAS - CPA

- 2 MAR 12 58 001345

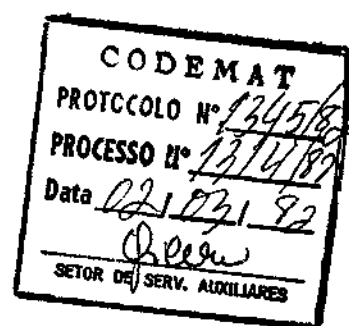


PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 82



N.º do Protocolo 0 4 9 3

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

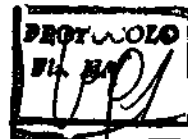
Referência: Aquisição de 2(dois) caminhões basculantes

Assunto: Of. nº 13/82, solicitando um empréstimo por intermédio da FADEM, no valor de R\$ 7 000 000,00.



G P C	
Protocolo Nº	0493
Data	01/03/82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES



Of. nº 13/82.

Em 17 de Fevereiro de 1.982.

Do Prefeito Municipal
Ao Exmº Dr. OSVALDO FORTES
~~D.D. SECRETARIO DE PLANEJAMENTO~~
Palacio - Paiaguais - CUIABÁ - MT.

Senhor Secretario,

Com o presente tenho a imensa satisfação solicitar de Vossa ' Excia., um empréstimo por intermédio do FADEM "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal", na importancia de Cr\$ 7.000,000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), para aquisição de 02 (dois) Caminhões Basculante. O motivo á que me prende fazer este pedido, é a grande necessidade que temos, principalmente nas estradas vicinais em que escôa o movimento da nossa agricultura, a maior produção deste nosso município.

Contando com o valioso apoio de V.Excia., a que sempre nos dispensou, apresento os meus protestos de elevada consideração e apreço.

Saudações.

Eloisio Nunes da Luz
ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA *Impulso*

PROCESSO *10493-1/82*

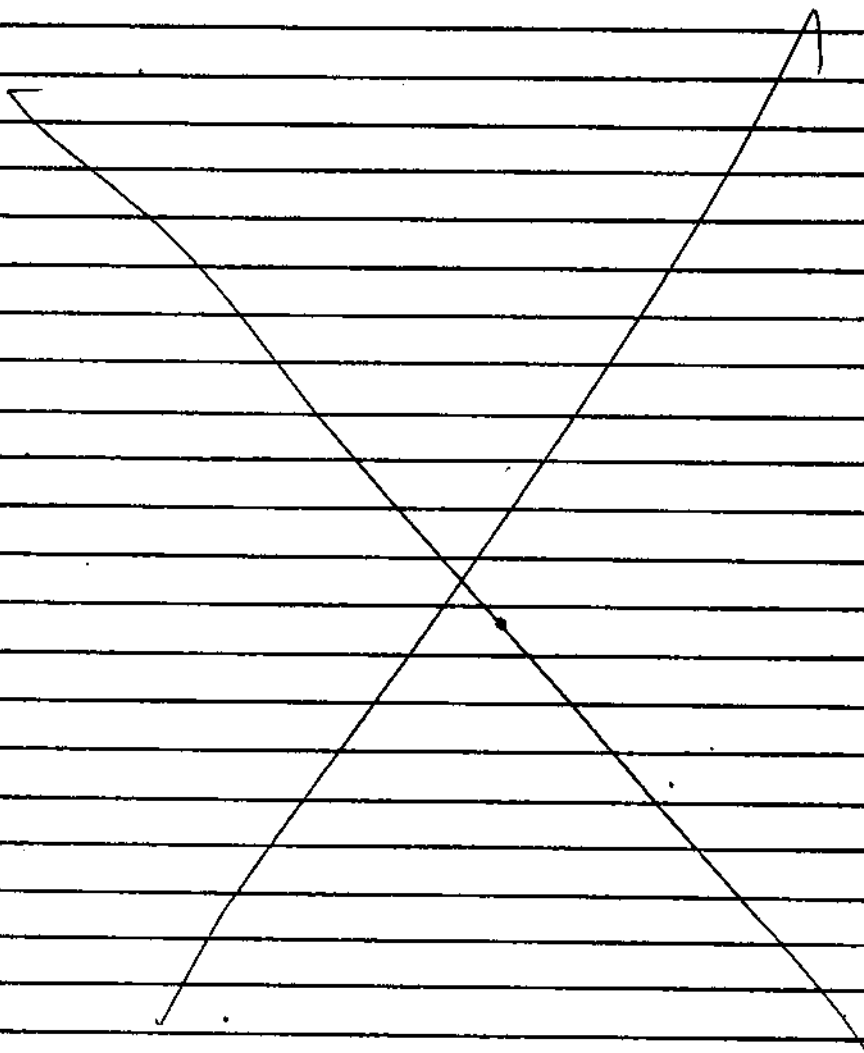


A Coordenar

Operacional

Em 01/03/82

[Signature]



AO WAM

P/ informar

03/03/82



AO SAM

P/ informar

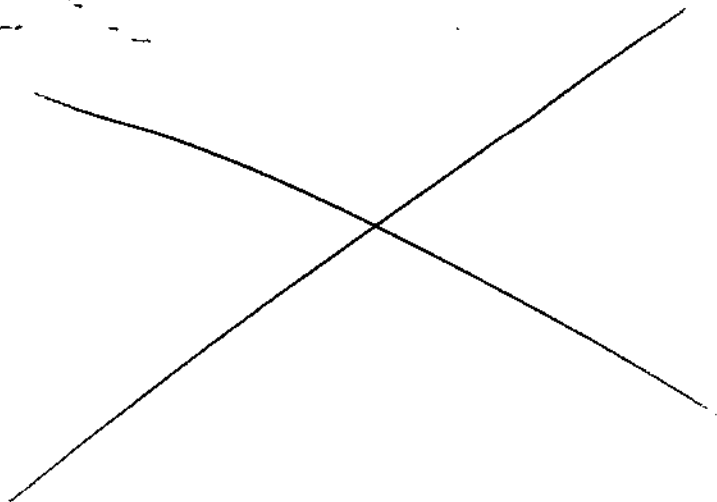
em 03/03/82

Para Dr. Osvaldo Leite
providenciar os dados
necessários

03/03/82

Osvaldo Leite

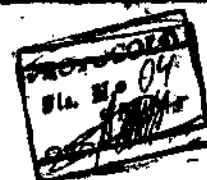
11





BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



CADES/ DECESP- 084/82

Cuiabá, 16 de Março de 1.982

A

Codemat.

Nesta

Prezados Senhores,

Em atenção ao OF 02/82, de 11.03.82, onde nos é solicitado a disponibilidade da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), das Prefeituras de: Cáceres, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira e Nobres; informamos que atualmente o comprometimento mensal do ICM desses Municípios é insignificante frente ao montante arrecadado, não ultrapassando a 8%.

Sem outro particular, subscrevemo-

-nos

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
Departamento de Cadeas e Impostos - DECESP

Econ. Luiz Vicente Vaz Galvão
Chefe de Departamento

Harold Gonçalves
224



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

Parecer nº 03/82
Interessado: Prefeitura Municipal de Nobres/MT
Em: 22.03.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Sr. Eloísio Nunes da Luz, Prefeito Municipal, solicitou empréstimo junto à CODEMAT, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$..... 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), que corresponde a 4.814.437 (UPCS), para ser aplicado na aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes.

Conforme informações fornecidas pelo Banco do Estado de Mato Grosso S/A, através do ofício nº 84/82, o comprometimento mensal do ICM, do município de Nobres, é insignificante, atingindo um percentual de 8% da sua arrecadação.

Somos de parecer favorável à concessão do empréstimo, uma vez que está dentro da capacidade de endividamento do Município e, as metas propostas enquadram-se aos objetivos do FADEM. Convém ressaltar, no entanto que esta concessão de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

Dutrossim comunicamos a V.Sa., que para formação do processo, faltam os seguintes documentos:

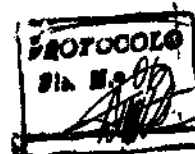
- Autorização da Câmara dos Vereadores;
- Atestado de Exercício do Prefeito;
- Balanco Geral do último exercício;
- Procuração passada em cartório, dando poderes ao Banco para re-

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

1317/82

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

ter o ICM;
e. Preenchimento dos formulários fornecidos pelo D.A.M. em 03 vias
(Projeto).

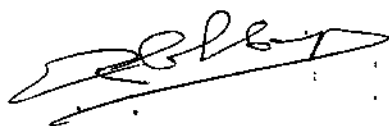
É o parecer

Aprovo o parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.


OSVALDO PEREIRA LEITE
Técnico do D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO



DATA

13/7/82

ASSINATURA

À Sr Secretário Chefe do G. P. C.

para a devidm fins

Em 29/03/82

Rondão

À Codemad (Dr. Mario)

Àguardar disponibilidade de Fundo

Em 02/04/82

Pt

Ào XAM

Àguardar com o processo
concluso. 26/04/82

Elm

À
Ass. jurídica
À prorrogação o contrato
c 14/7/82

LG



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES



Lei nº 201 - de 15 de Fevereiro de 1.982

Autoriza o poder Executivo a Contratar empréstimos com a CODEMAT a conta do FADDEM, para o fim que mencioná

O Prefeito Municipal de Nobres, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT empréstimo até o limite de 7.000.000,00 (sete milhões de Cruzeiros) a conta dos recursos do FADDEM o que se refere a Lei nº 3.669, de 11 de Novembro de 1.975, reatamentada pelo Decreto nº 456, de Fevereiro de 1.976.

Artigo 2º - Os recursos do financiamento ora autorizado serão aplicados exclusivamente na (obra e serviços).

Artigo 3º - O prazo de amortização do empréstimo ao que se refere esta Lei não será inferior a 04 (quatro) anos, nem o prazo de vorrencia inferior a 06 (seis) meses.

Artigo 4º - As condições de Juros, taxas e comissões que incidirem sobre a operação autorizada por esta Lei serão objeto de (certos) acertos entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a:

1.º - Abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do Contrato a que se refere esta Lei, utilizando para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e seus paragrafos da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

2.º - Consignar nos orçamentos futuros dotações específicas para atendimento das despesas de amortização demais encargos de correntes da mesma operação;

3.º - Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução das (obras e serviços) a que se refere o artigo 2º desta Lei;

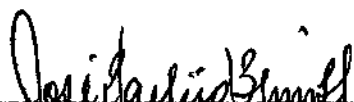
4.º - Outorgar à CODEMAT, procuração irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que substitua, as parcelas que couberem ao Município no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadoria - ICM - no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura.

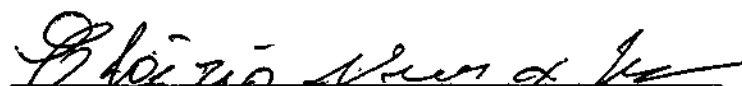
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 15 de Fevereiro
de 1.982.


JOSE RACHID SOBRINHO
(Secretário)


ELIO NUNO DA LUZ
(Prefeito Municipal)

Confere-se com o original


Marilza Rodrigues Camargo
Escrituraria



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

A T E S T A D O
= = = = =

ATESTAMOS, para que produza os devidos e legais efeitos que o cidadão ELOISIO NUNES DA LUZ, Prefeito Municipal de NOBRES, encontra-se em pleno e regular exercício de suas funções.

Secretaria da Câmara Municipal de NOBRES
em 16 de Fevereiro de 1.982.

Benedito Maria Moreira da Silva
P R E S I D E N T E

Harilda de Almeida
S E C R E T Á R I A

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 982

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

EXERCÍCIO DE 1 982

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO
AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) BASCULANTES

2. FUNÇÃO
TRANSPORTES

3. PROGRAMA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO

4. SUB-PROGRAMA
ESTADAS VICINAIS

5. LOCALIZAÇÃO
NOBRES-MT

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒
INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

8. NATUREZA JURÍDICA
ADM. DIRETA

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
BASCULANTE: FORD ou MERCEDES

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEN

EXERCÍCIO
DE
1 982

B. OBJETIVOS

TRANSPORTAR CASCALHO PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS? BEM COMO MADEIRA-
MENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.

C. METAS

OBTER RESULTADO SATISFARÓRIO, TANTO NAS ESTRADAS COMO NAS PONTES, VISANDO
DAR CONDIÇÃO DE TRÁFEGO EM TODO O NOSSO MUNICÍPIO.

D. JUSTIFICATIVAS

A AQUISIÇÃO DAS BASCULANTES É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DO NOSSO MUNICÍPIO. ISTO LEVADO EM CONTA A INUMEROS FATORES DE GRANDE NE-
CESSIDADE EM ATENDER AOS NOSSOS MUNICÍPIOS CONDIÇÃO EM ESCOAR OS SEUS PRO-
DUTOS PARA OS GRANDES CENTROS;

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
02 BASCULANTES	7.000.000,00			7.000.000,00

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes Pessoal Serviços de Terceiros Material de Consumo Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital Obras Públicas Equipe e Instalações Material Permanente	7.000.000,00			7.000.000,00
SUB-TOTAL				
TOTAL	7.000.000,00			7.000.000,00

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO													

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 97	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO NOBRES-MT

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT. C.G.C. 03.424.272/0001-07

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CREDOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - (CODEMAT)

VALOR

R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS)

MOEDA CORRENTE DO PAÍS

PRAZOS (Meses)

66 MESES

CARÊNCIA 6 MESES

AMORTIZAÇÃO 6 ANOS

TOTAL

JUROS (% a.a) 1,0%

Comissão de Serviços
1%

Comissão Compromisso
(%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO MENSAL

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

ORTN

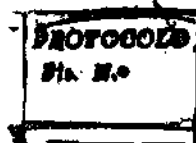
AVAL

GARANTIA

CONTRAGARANTIA



neio



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

PROTÓCOLO
N.º

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 982

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

EXERCÍCIO DE 1 982

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO
AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) BASCULANTES

2. FUNÇÃO
TRANSPORTES

3. PROGRAMA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO

4. SUB-PROGRAMA
ESTADAS VICINAIS

5. LOCALIZAÇÃO
NOBRES-MT

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒
INDIRETA ☐

7. ÓRGÃO EXECUTOR
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. NATUREZA JURÍDICA
ADM. DIRETA

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
BASCULANTE: FORD ou MERCEDES

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 982

B. OBJETIVOS

TRANSPORTAR CASCAIHO PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS? BEM COMO MADEIRA-
MENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES.

C. METAS

OBTER RESULTADO SATISFARÓRIO, TANTO NAS ESTRADAS COMO NAS PONTES, VISANDO
DAR CONDIÇÃO DE TRÁFEGO EM TODO O NOSSO MUNICÍPIO.

D. JUSTIFICATIVAS

A AQUISIÇÃO DAS BASCULANTES É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
NOSSO MUNICÍPIO. ISTO LEVADO EM CONTA A INUMEROS FATORES DE GRANDE NE-
CESSIDADE EM ATENDER AOS NOSSOS MUNICÍPIOS CONDIÇÃO EM ESCOAR OS SEUS PRO-
DUTOS PARA OS GRANDES CENTROS;

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
02 BASCULANTES	7.000.000,00			7.000.000,00

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes				
Pessoal				
Serviços de Terceiros				
Material de Consumo				
Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital				
Obras Públicas				
Equipe e Instalações				
Material Permanente	7.000.000,00			7.000.000,00
SUB-TOTAL				
TOTAL	7.000.000,00			7.000.000,00

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO													

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 97	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 982

MUNICÍPIO: NOBRES-MT

EXERCÍCIO DE 1 982

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO

AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) BASCULANTES

2. FUNÇÃO

TRANSPORTE

3. PROGRAMA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

4. SUB-PROGRAMA

ESTRADAS VICINAIS

5. LOCALIZAÇÃO

NOBRES - MT

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒
INDIRETA ☐

7. ÓRGÃO EXECUTOR

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. NATUREZA JURÍDICA

ADM. DIRETA

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

BASCULANTES: FORD ou MERCEDES

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 982

B. OBJETIVOS

TRANSPORTAR CASCALHO PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO MADEIRA-
MENTO PARA CONSTRUÇÃO PONTES E PONTILHES.

C. METAS

OBTER RESULTADO SATISFATÓRIO, TANTO NAS ESTRADAS COMO NAS PONTES, VISANDO
DAR CONDIÇÃO DE TRÁFEGO EM TODO O NOSSO MUNICÍPIO.

D. JUSTIFICATIVAS

A AQUISIÇÃO DAS BASCULANTES É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
NOSSO MUNICÍPIO. ISTO, LEVADO EM CONTA À INÚMEROS FATORES DE GRANDE NECESSI-
DADE EM ATENDER AOS NOSSOS MUNICÍPIOS, CONDIÇÃO EM ESCOAR OS SEUS PRODUTOS PA-
RA OS GRANDES CENTROS.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
02 BASCULANTES	7.000.000,00		-	7.000.000,00

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes				
Pessoal				
Serviços de Terceiros				
Material de Consumo				
Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital				
Obras Públicas				
Equipe e Instalações				
Material Permanente	7.000.000,00			7.000.000,00
SUB-TOTAL				
TOTAL	7.000.000,00			7.000.000,00

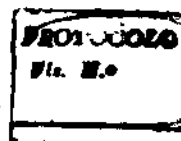
G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	M E S E S												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO													

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 97	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL



Of. Nº /82

Cuiabá, 24 de Março de 1.982 .

Senhor Prefeito,

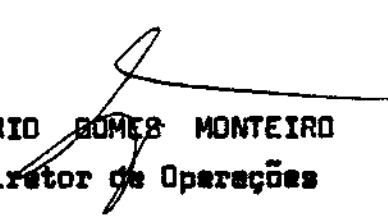
Encontra-se em apreciação na Divisão de Apoio Municipal desta Companhia, processo em que, através do Ofício nº 13/82, de 17 de fevereiro de 1.982, V.Excia solicita empréstimo à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FADEM.

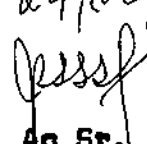
Concluídas as análises iniciais, ficou o pleito de V.Excia, condicionado à anexação dos seguintes documentos:

- . Autorização da Egrégia Câmara Municipal de Nobres;
- . Atestado de exercício do Sr. Prefeito Municipal;
- . Balança Geral do último exercício;
- . Procuração passada em Cartório, dando poderes para retenção do I.C.M.;
- . Preenchimento dos formulários fornecidos pela DAM em três vias (projeto).

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Excia e aproveitando do ensejo, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Recebi
em 24/02/82

Ao Sr.

ELOISIO NUNES DA LUZ

DD. Prefeito Municipal de NOBRES/MT

Do D.A.M. - Assessoria Municipal

De acordo com a informação do S.O.F.
o juro que incide no empréstimo FADEN é 10%
a.a. Neste processo está atrelado 4.5%.

Pedimos esclarecer que, se esta está certa, a fim
de que possamos elaborar o contrato.

Em, 15/7/89


Ns. Jun.

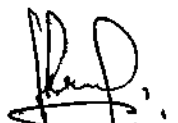
A Assessoria Jurídica

Informamos a 1.5%, que o juro
do referido empréstimo é de 10% ao
ano.

16/07/89
Perceito

Encaminha-se a assinatura o
contrato em anexo.

Em, 19/7/89


Ns. Jun.

Nº PROTOCOLO: 1.345/82

Nº PROCESSO: 1.314/82

DATA 02 / 03 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

ASSUNTO: CONTRATO DO FADEM Nº 11/82



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 11/82

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À
CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DE-
SENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-
FADEM.

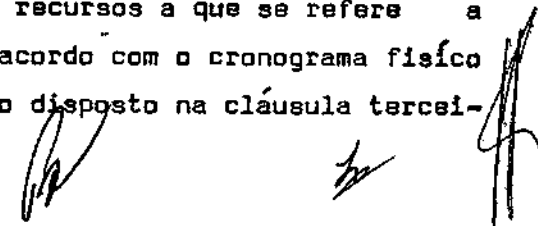
Pelo presente instrumento de Contrato, a Com-
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de
economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº ...
03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLI-
VEIRA FORTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e
domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a
Prefeitura Municipal de ~~BOQUERON - MT~~ representada neste ato por seu
Prefeito, Sr. (a) ~~Cláudio Nunes da Luz~~ brasileiro (a), ~~MT~~
~~MT~~, Prefeito, residente e domiciliado na Cidade de ~~Boqueron~~
~~MT~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ~~201~~,
de ~~13~~ de ~~fevereiro~~ de 1.9~~82~~, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ain-
da como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado
pelo seu Diretor Presidente Sr. MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO, brasileiro,
casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme preceitua
o artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei
nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento
dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no va-
lor de ~~Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros)~~, destinado exclusi-
vamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº ~~1.514/82~~
aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o senhor Governador
do Estado de Mato Grosso, em ~~13/07/82~~.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a
Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico
-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula tercei-
ra.



CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~64~~ (~~seenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% (um por cento) em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1.0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº ~~801~~ de ~~15~~ de ~~fevereiro~~ de 1.9~~82~~, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M..



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda, a consigar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de julho de 1982

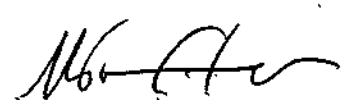
CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARACÁ - MT


ELOÍO NERES DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF nº :

BEMAT Anuente:


MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO
Diretor Presidente
CPF nº 021.575.958-41

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

/BCS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS

Avenida Juscelino Kubitschek N.º 363

Valdemir Paes Landin

TABELIÃO

LIVRO N.º 11 FOLHAS 117

TRASLADO 1º

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

(sob minuta)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e dois (1982) -o-o-o- aos dezenove (19) dias do mês de J U L H O do dito ano, nest a Cidade de Nobres, Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, inscrita no CGC-MF., sob n.º. 03424272/0001-45, representada neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. Eloízio Nunes da Luz, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, titular da carteira de identidade RG. n.º.... 206.812/SSP-MT., reconhecida pela própria de mim, Tabelião, e por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT., a quem confere poderes para em caráter irrevogável e irretratável, receber junto ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT., ou a qualquer outro órgão que o substituir, as parcelas que couberem ao Município de Nobres no produto de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM., no valor suficiente para cobrir os compromissos assumidos pela Prefeitura em decorrência do contrato N.º. de R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) de 1982. Podendo para tanto dita procuradora requerer e praticar tudo o mais que se tornar necessário ao cabal desempenho do presente mandato. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo lido, aceita e assina, Comigo, Valdemir Paes Landin, Tabelião, que a fiz escrever, subscrevo e assino. aa) ELIOZIO NUNES DA LUZ. - VALDEMIR PAES LANDIN - Tabelião. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Valdemir Paes Landin, Tabelião, que a datilografei, subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Valdemir Paes Landin - Tabelião

D_53945

LANCADO
19/07/82

@_256 { 3.000.000,00



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



CUIABÁ-MT 15.07.82

CODEMAT Fadem

N o s s a

A Seu Debito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr. ref. liberação da ultima parcela do Financiamento Fadem 04/82, assinado entre Co- denat e Pref. Mun. de Vila Bela da Santissima Trindade e Codemat. /Três milhões de cruzeiros/		3.000.000,00

MOD. CT-21-REMETER AO CLIENTE

19/07/82
[Signature]

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

lançado
19/07/82
[Signature]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 60478

Cuiabá, 12 de julho de 1.982.

DA.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO.: ILMº. Srº.

CELSO ARIODALDO MOZETO

MD. Chefe da Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

Nesta.

Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correspondente a última parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 04/82, assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

avisar 5ª feira
19/07/82

SOF/tno.

OF. nº 60478

Cuiabá, 12 de julho de 1.982,

DA.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO.: ILMO. Sr.
CELSO ARIIVALDO MOZETO
MD. Chefe da Divisão do DECESP
Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT
Neste.

Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), correspondente a última parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 04/82, assinado em 16.06.82.

Dutrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

18/07/82
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

SDF/tno.

OF. nº 00478

Cuiabá, 12 de julho de 1.982,

DA.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO.: ILMO. Srº.

CELSO ARIQVALDO MOZETO

MD. Chefe da Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

Nesta.

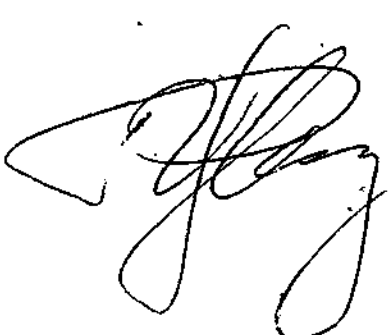
Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), correspondente a última parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 04/82, assinado em 16.06.82,

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


(Lch)mmn
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

SOF/tno.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. 00431

Cuiabá, 18 de junho de 1.982.

DA.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO.: ILMO. SR.
CONTADOR GERAL DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT
NESTA.

Senhor Contador.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), correspondente a primeira parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 04/82 assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AG DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro



CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CPA

RASCUNHO

Direto ADM e FAV

Dr. Luiz Armani

O prefeito diz
já estar acertado
o TCE.

Solicito sua atencão.

Agradecido,

Vila Bela



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

30 MAR 1432 002131

PROTOCOLO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

PALÁCIO PAIAGUÁS

Nº do Protocolo

G P C

Protocolo Nº 0722

Data 23/03/82

INTERESSADO

CODEMAT PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

PROTOCOLO Nº 2131/82

ASSUNTO

PROCESSO Nº 2079/82

Data 30/03/82

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Expediente datado de 17.03.82, no qual solicita ao Exmo.Sr. Governador do Estado, adiantamento de receita no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), pelo FADEN.

ANEXOS

DOCUMENTO No.

PROCESSOS No.



ESTADO DE MATO GROSSO

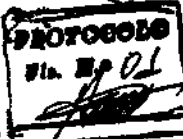
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

"BERÇO DO ESTADO"

PALÁCIO PALCOUAS

23 MAR 1982 0008

PROTOCOLO GERAL



Vila Bela da SS. Trindade, 17 de março de 1.982.

EXMO.SR.

DR. FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT

*Exab Plunji.
Pra verificar a ver
que padre materializ*
[Signature]
22/3/82

Senhor Governador,

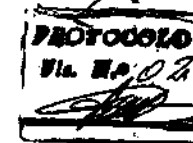
Face ao acréscimo no montante das nos
sas despesas e a queda da receita, vimos na contingência
de solicitar um adiantamento de receita no valor de Cr\$
10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), pelo "Fadem".

Aproveito para externar a V.Exa. votos
de consideração e real apreço.

Respeitosamente,

= TITO PROFETA DA CRUZ =

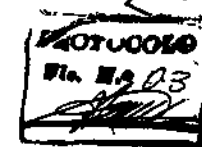
= PREFEITO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE =



	03 - Assessoria de Programação e Controle.....C\$	2.440.000,00
	04 - Junta do Serviço Militar.....C\$	270.000,00
	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....C\$	6.470.000,00
	01 - Gabinete do Secretário.....C\$	2.910.000,00
	02 - Setor de Protocolo e Arquivo.....C\$	270.000,00
	03 - Setor de Pessoal.....C\$	300.000,00
	04 - Setor de Compras e Almoxarifado.....C\$	230.000,00
	05 - Setor de Saúde.....C\$	2.760.000,00
	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS.....C\$	6.270.000,00
	01 - Gabinete do Secretário.....C\$	3.790.000,00
	02 - Setor de Contabilidade.....C\$	1.070.000,00
	03 - Setor de Tributação e Cadastro.....C\$	950.000,00
	04 - Tesouraria.....C\$	460.000,00
	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....C\$	15.924.500,00
	01 - Gabinete do Secretário.....C\$	13.724.500,00
	02 - Setor de Cultura e Turismo.....C\$	2.200.000,00
	05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.....C\$	60.190.000,00
	01 - Gabinete do Secretário.....C\$	1.750.000,00
	02 - Setor de Serviços Urbanos.....C\$	13.515.000,00
	03 - Setor de Estradas.....C\$	38.880.000,00
	04 - Setor de Energia Elétrica.....C\$	6.045.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Opera-

ps. 04
ful



ções de Crédito para Antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de Outubro de 1.969.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos A dicional Suplementar, para atender a quaisquer despesas, até o limite de 30% (Trinta por cento) do Total das despesas orçamentária, servindo como recursos as constantes do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 6º - Esta lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO GOVERNADOR

Folha 05

Processo 000823/82

AO GABINETE DO GOVERNADOR

Em 23 de Março de 1982.

Francisco Assis da Mata
CHEFE PROTOCOLO GERAL

M.S.A.
Permissão ao Gabinete de Planejamento.
93.3.82
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

Paulo
0.722.1/82



6
[assinatura]

A sua Excelência o governador

Com a informação de que ainda
não tiveram condições técnicas de atender
o fa' aprovado para Rondonópolis, Inz
do fazendas e Paceres. Não há portanto
como atender o pleiteado

Em 23/03/82

[assinatura]

GPC

Solicita um quadro resumo dos par-
teiros já existentes e sujeitos ao FADEN.

[assinatura]
26/3/82

U.S.A.
Envia-se ao Gabinete de Planejamento e Coordenação.
26-3-82
[assinatura]

A Colunas (D.O.)

Atendimento do despacho supra.

Em 29/03/82

[assinatura]

Do D&M

1) aumento no
prêmio. 31/03/82

Do SAM

p/ prêmios URGENTES em
função de despacho às fls 05 e 06.
em 31/03/82

Atualizada a relação
dos municípios, encaminhando-
se ao chefe do D&M.

05/04/1982

Do Sr. Diretor de Operações

com as prêmios.
em 05/04/82



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade
«BERÇO DO ESTADO»

Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT

Ordem do Dia (Dr. Mário)

*... p/ anexo ao processo
da P.M. de Vila Bela ref. ao*

A T E S T A D O F A Z E M.
=====

Em 20/03/82
[Signature]

Atestamos, para que produza os devidos e legais efeitos,
que o cidadão TITO PROFETA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vila Bela d
da Ss. Trindade, encontra-se em pleno e regular exercício de suas
funções.

Secretaria da Câmara Municipal de Vila Bela
da Ss. Trindade em 22 de março de 1982.

Cândido
=Presidente=

=Joaquim Alves Cândido =

[Signature]
=Secretário=

= Augusto de Barros =



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade

« BERÇO DO ESTADO »

LEI Nº 247 DE MARÇO DE 1.982.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a CODEMAT a conta do FADEM, para os fins que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de ^Mato Grosso CODEMAT, em empréstimo até o limite de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) a conta dos recursos do FADEM, o que se refere a Lei nº 3669, de 11 de novembro de 1.975, regulamentada pelo Decreto nº 455, de 16 de fevereiro de 1.975.

ARTIGO 2º = Os recursos do financiamento que autorizado serão aplicados exclusivamente na compra de uma balsa, peças para máquinas e veículos e acessórios.

ARTIGO 3º = O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta Lei não será inferior a 06 (seis) anos, nem o prazo de carência inferior a 06 (seis) meses.

ARTIGO 4º = As condições de juros, taxas e comissões que incidirem a operação autorizada por esta Lei serão objeto de acerto entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

ARTIGO 5º = FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

1º = Abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do Contrato que se refere esta Lei, utilizando, para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

2º = Consignar nos orçamentos futuros dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos de correntes da mesma operação.

PROTOCOLADO
Fls. 8.º 09



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade

«BERÇO DO ESTADO»

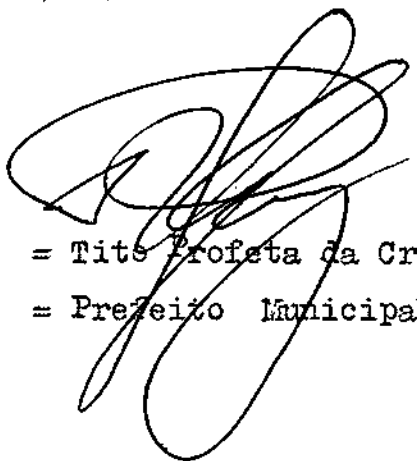
.....2.....

3º = Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução das (Obras ou Serviços) a que se refere o artigo 2º desta Lei;

4º = Outorgar à CODEMAT procuração irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou outro órgão que o substitua, as parcelas que couberem ao Município no produto de arrecadação do Imposto sobre circulação de Mercadorias - ICM - no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura.

ARTIGO 6º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade em 22 de março de 82.

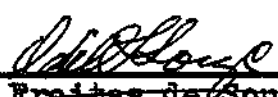

= Tito Profeta da Cruz =
= Prefeito Municipal =

RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS QUE SOLICITARAM EMPRESTIMOS DO FADEN
E QUE SE ENCONTRAM PENDENTES AGUARDANDO NUMERARIO.

M U N I C I P I O S	Data do Documento	Valor
01 - Cáceres	07/01/1.981	20.000.000,00
02 - Guiratinga	14/04/1.981	12.000.000,00
03 - Itiquira	15/09/1.981	10.847.000,00
04 - Rondonópolis	13/11/1.981	150.000.000,00
05 - Nobres	17/02/1.981	7.000.000,00
06 - General Carneiro	20/02/1.982	30.000.000,00
07 - Vila Bela W. Trindade	25/02/1.982	10.000.000,00
		<u>239.847.000,00</u>

Importa a presente relação em : DUZENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES,
OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS;

Cuiabá, 05 de Abril de 1.982


Odil Freitas de Souza
Chefe do S.A.M.

PROTÓCOLO
Fl. Nº //



IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Aquisição de peças e acessórios para máquinas e equipamentos rodoviários e aquisição de uma balsa para transporte fluvial.

CREADOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros)

MOEDA Nacional

PRAZOS (Meses)

72 meses

CARÊNCIA 6 meses

AMORTIZAÇÃO 66 meses

TOTAL 72 meses

JUROS (% a.a) 6%

Comissão de Serviços 1%

Comissão Compromisso (%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO Mensalidades

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

ORTN

AVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

GARANTIA Quota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)

CONTRAGARANTIA RECURSOS PRÓPRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98 2

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXERCÍCIO DE 1 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO 01 - Aquisição de uma balsa
02 - Aquisição de peças e acessórios para máquinas e veículos

2. FUNÇÃO
16 - Transportes

3. PROGRAMA 88 - ~~TRANSPORTE~~ RODOVIÁRIO
90 * TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

4. SUB-PROGRAMA 534 - Estradas Vicinais
566 - Serviços de Transportes Fluvial e Lacustre

5. LOCALIZAÇÃO
Sede do Município de Vila Bela

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒
INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR
PREFEITURA MUNICIPAL

8. NATUREZA JURÍDICA
Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
1 - Aquisição de uma balsa para atendimento de transposição do Rio
para carros de diversos portes
2 - Aquisição de peças e acessórios para consertos, restauração e recu-
peração de máquinas rodoviárias e auto caminhões.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98 2

B. OBJETIVOS

Atender as prioridades do Município e preparar as máquinas para um trabalho intensivo no período da estiagem das chuvas.

C. METAS

Recuperar a frota de máquinas rodoviárias e manter em estoque peças de reposição em caráter de emergência para evitar o paradeiro das máquinas.

Dotar o Município de mais um meio de transporte do Rio

D. JUSTIFICATIVAS

Com o crescimento do nosso Município e também época de escoamento da nossa produção agrícola e pastoril, torna-se necessário dotar o Município de meios e condições de atendimento.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
1 - Aquisição e peças e aces.	6.000.000	2.000.000	-	8.000.000
2 - Aquisição de uma Balsa	4.000.000	1.000.000	-	5.000.000
	10.000.000	3.000.000	-	13.000.000

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes Pessoal Serviços de Terceiros Material de Consumo Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital Obras Públicas Equipe e Instalações Material Permanente	10.000.000	3.000.000	-	13.000.000
SUB-TOTAL	10.000.000	3.000.000	-	13.000.000
T O T A L	10.000.000	3.000.000	-	13.000.000

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	M E S E S												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO					X	X							
FINANCEIRO					X	X							

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 82	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL
1 - Aquisição de peças e Acessórios	-	8.000.000	-	8.000.000
2 - Aquisição de uma balsa	-	5.000.000	-	5.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 126
PROCESSO 0722 182

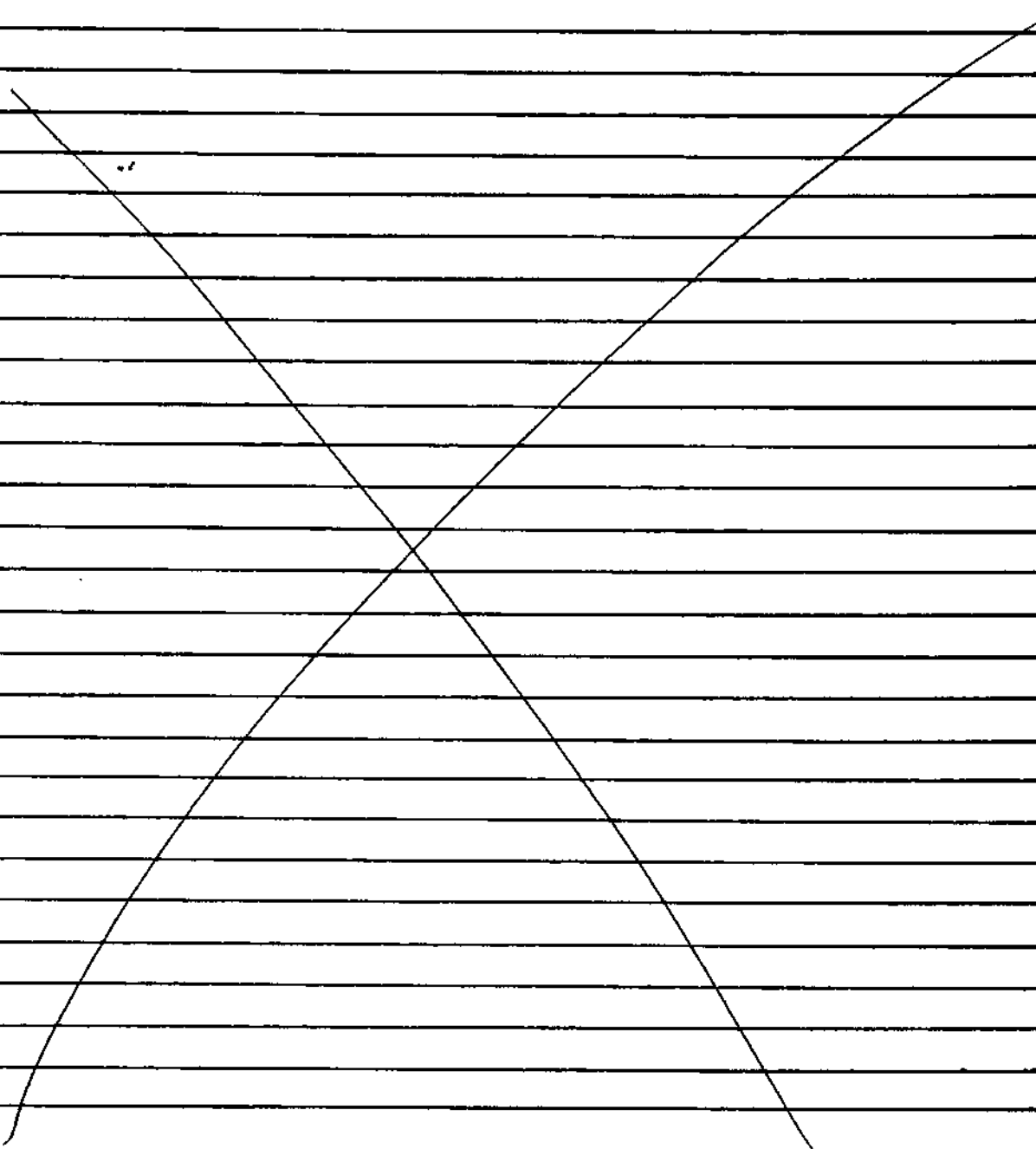
PROTÓCOLO
Nº 16

1 Codenat (Dr. Márcio)

Atender disponibilidade do FADET

Em 07/04/82

[Assinatura]



A CEA

M registro e aguardo
de disponibilidade.

13/04/82

[Signature]

Do Setor Operações Financeiras
pt. solicitação acima
Blm, 26/05/82
Jucal

Do D.O.

P/complementar o processo de empréstimo
do FADEN, no valor autorizado pela lei, afim de
obter aprovação do fornecedor

Em 07/06/82

[Signature]

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 18.03.82, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou NEY JOSÉ DE CAMPOS, para exercer, em comissão, o cargo de Investigador de Polícia. Símbolo "PC-IP", da Delegacia Municipal de Polícia de JUARA, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 24 de Maio de 1982.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELOISA AVELINA AZEVEDO, Contador, Classe "A", Referência 44, lotada na Secretaria de Agricultura, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Finanças-NSF, Nível "DAS-03", da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de Maio de 1982.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

(*) — Reproduz-se por ter saído incorreto.

Secretaria do Gabinete do Governador

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DO DIA 24 DE MAIO DE 1982

Interessado: Prefeitura Municipal de Vila Bela de Santíssima Trindade
 Processo N.º: 1.163/82 — GPC
 Valor do Auxílio: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros)
 Finalidade: Destinada a cobrir despesas com a aquisição de uma balsa para a referida Prefeitura
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 2801 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação
 Projeto/Atividade: 2801.03080312.053 - Assistência Financeira a Entidades
 Elemento de Despesa: 4320 - Transferências Inter-governamentais Cr\$ 4.000.000,00
 Fonte de Recursos: 00

AUTORIZO:

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 014/82

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Designar os Servidores:

LUIZ ANTONIO VENTRESQUI GUEDES, NILSON MOREIRA BARBOSA e FRANCISCO EVANIR CORREA DE ARRUDA, funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social, para, sob a Presidência do primeiro constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

II — Designar a Servidora:

AIRTES MARIA MARTINS, para secretariar a referida Comissão.

III — Designar os Servidores:

WAGNER MACIEL DA FONSECA, BRASÍLIA DOS SANTOS MATOS e CLELIO NOGUEIRA CUNHA, como suplentes dos acima nomeados, pela ordem.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Maio de 1982.

Dr. GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER

Secretário de Desenvolvimento Social

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 286/82/SAD

O Presidente e demais Membros da Comissão encarregada dos trabalhos de elaboração e implantação do Plano de Classificação de Cargos e Salários do Estado de Mato Grosso, nomeados pelo Decreto n.º 72, de 11 de julho de 1979, alterado pelo Decreto n.º 1303, de 14.09.81, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Recursos interpostos junto à Secretaria de Administração pelos servidores abaixo referidos:

I — Pedidos de Reenquadramento Indeferidos:

a) Por haverem anexado documentos já anteriormente computados:

- 01 - Edilson Inácio de Lima - Agente Administrativo - SAD
- 02 - Lauricena Rodrigues de Oliveira - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 03 - Ivone Navarro Monteiro de Paula - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 04 - Altino Satiro dos Reis Filho - Auxiliar de Agente Administrativo - SEFAZ
- 05 - Maria Cristina de Matos Almeida - Agente Administrativo - SEC
- 06 - Janete Neponuceno de Almeida - Agente Administrativo - SEC
- 07 - Lázara Martins de Souza - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 08 - Evandro José da Silva - Engenheiro - GPC
- 09 - Lucineide Maria de Oliveira - Agente Administrativo - SEC
- 10 - Nilza Alberto de Moura - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 11 - Arnaldo Júnior Martins Oliveira - Auxiliar de Arrecadação e Fiscalização - SEFAZ
- 12 - Adelton Mario de Amorim - Agente Administrativo - SEC
- 13 - Bibiano Rodrigues Satelis - Técnico de Contabilidade - SSP
- 14 - Jeovan Mariano da Silva - Agente Administrativo - SEC
- 15 - Nancy da Silva Campos - Agente Administrativo - SAGRI
- 16 - Lourival Vieira dos Anjos - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 17 - Eliane Rodrigues Nascimento - Auxiliar de Agente Administrativo - SSP
- 18 - Joana Pereira Silva - Técnico de Contabilidade - SEC
- 19 - José de Sousa Argolo - Auxiliar de Arrecadação e Fiscalização - SEFAZ

b) Por não haverem anexado nenhum documento ao recurso:

- 01 - Bolívar Ramos - Auxiliar de Arrecadação e Fiscalização - SEFAZ
- 02 - Jonas Jorge da Cunha - Auxiliar de Arrecadação e Fiscalização - SEFAZ
- 03 - Benigna Costa de Almeida - Agente Administrativo - SEC
- 04 - Ana Rosa de Lima Pinto - Agente Administrativo - SEC
- 05 - Rosineih Glória dos Santos - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 06 - Astrogilda Alvarenga da Silva - Auxiliar de Agente Administrativo - SEC
- 07 - Odil Francisco de Campos - Auxiliar de Agente Administrativo - SAD

c) Por haver apresentado documento que não se enquadrava na Instrução Normativa que aprova a Tabela de Habilitação:

- 01 - Evina Lima da Silva - Agente Administrativo - SEC
- 02 - Nilton do Espírito Santo - Economista - GPC



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO D.A.M.

Parecer nº
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.

Em: 09.06.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. TITO PROFETA DA CRUZ, Prefeito Municipal, solicitou junto a Codemat empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para ser aplicada na aquisição de 1 (uma) Balça, peças e acessórios para máquinas e veículos.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A em resposta a nossa consulta sobre o comprometimento do I.C.M. do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos informa através do seu CADES/DEGESP 095/82, de 24.03.82, que o município não possui no momento qualquer outra vinculação das suas cotas do I.C.M. a não ser as destinadas ao pagamento do FADEM.

Baseado nessa informação e em levantamento da sua arrecadação nestes 5 (cinco) meses, somos de parecer favorável na liberação desta operação. Quando os projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEM.

Informamos a V.Sa., que para formação deste Processo, o Sr. Prefeito deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Balanço Geral do último Exercício

II - Procuração passada em Cartório, dando poderes para o Banco

reter o I.C.M.

É o parecer

Aprovo o Parecer

ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.

OSVALDO PEREIRA LEITE
Técnico do D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO D.A.M.

Parecer nº
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.

Em: 09.06.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. TITO PROFETA DA CRUZ, Prefeito Municipal, solicitou junto a Codemat empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para ser aplicada na aquisição de 1 (uma) Malça, peças e acessórios para máquinas e veículos.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A - Bemat, em resposta a nossa consulta sobre o comprometimento do I.C.M. do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos informa através do seu CADES/DECESP 095/82, de 24.03.82, que o município não possui no momento qualquer outra vinculação das suas cotas do I.C.M. e não ser as destinadas ao pagamento do FADEM.

Baseado nessa informação e em levantamento da sua arrecadação nestes 5 (cinco) meses, somos de parecer favorável na liberação desta operação. Quando aos projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEM.

Informamos a V.Sa., que para formação deste Processo, o Sr. Prefeito deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Balanço Geral do último Exercício

II - Procuração passada em Cartório, dando poderes para o Banco

retar o I.C.M.

É o parecer

Aprovo o Parecer

ALEXANDRE DENTIDOFF
Chefe do D.A.M.

OSVALDO PEREIRA LEITE
Técnico do D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO D.A.M.

Parecer nº
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.

Em 09.06.82

Assunto: Empréstimo do FADEN

O Sr. TITO PROFETA DA CRUZ, Prefeito Municipal, solicitou junto ao Codemat empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para ser aplicada na aquisição de 1 (uma) Balça, peças e acessórios para máquinas e veículos.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A - Bemat, em resposta a nossa consulta sobre o comprometimento do I.C.M. do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos informa através do seu CADES/DECESP 095/82, de 24.03.82, que o município não possui no momento qualquer outra vinculação das suas cotas do I.C.M. e não ser as destinadas ao pagamento do FADEN.

Baseado nessa informação e em levantamento da sua arrecadação nestes 5 (cinco) meses, somos de parecer favorável na liberação desta operação. Quando aos projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEN.

Informamos a V.Sa., que para formação deste Processo, o Sr. Prefeito deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Balanço Geral do Último Exercício

II - Procuração passada em Cartório, dando poderes para o Banco

retirar o I.C.M.

É o parecer

Aprovo o Parecer

ALEXANDRE BENICOR
Chefe do D.A.M.

OSVALDO PEREIRA LEITE
Técnico do D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA



032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO.

TERCEIRO DO TERCEIRO OFÍCIO

CANDIDO MARIANO, 302 — FONE 321-2514

Tabelião: Pedro d'Abbadia Maciel

Tabeliã Substituta: Maria Isabel Barros Maciel

Fls. 032

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

E ASSINA

ABAIXO DECLARADO

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e dois(1982) — aos dezoito(18) dias do mês de junho nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim comparece u :::::::::::::: como outorgante TITO PROFETA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061 886 051/72, RG nº 84.846-MT., na qualidade de Prefeito Municipal de Vila Bela da SS.Trindade-MT; residente e domiciliado na referida cidade, de passagem por esta Capital. x.x.x.x.x.x.x.x..

reconhecido pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé perante os quais, por el me foi dito que, por este instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, em caráter irrevogável e irretratável, poderes para receber junto aos Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT ou em qualquer outro órgão que o substituir, as parcelas que couberam ao Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM no valor suficiente para cobrir os compromissos, assumidos pela Prefeitura em decorrência do contrato nº 04/82. Podendo para isso dita procuradora, receber qualquer...continua...

FIRMA TAB. RIBEIRO
Antigo Montanha
Av. Getúlio Vargas, 342
Esg. do Castelo, Rio de Janeiro

TERCEIRO DO TERCEIRO OFÍCIO
CANDIDO MARIANO, 302
FONE 321-2514
Tabelião: Pedro d'Abbadia Maciel
Tabeliã Substituta: Maria Isabel Barros Maciel

RECONHECER FIRMA
Tab. Genesio Pente Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar

RECONHECER NO
Tabellionato Velga
Rua Libero Baduró, 293-Loja G
São Paulo

Nº PROTOCOLO: 2.131/82

Nº PROCESSO: 2.079/82

DATA 30 / 03 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT.

ASSUNTO: CONTRATO DO FADEM Nº 04/82.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 04/82

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de contrato, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DO PARANÁ**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. (a) **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro(a), **casado**, **Prefeito Municipal**, residente e domiciliado na Cidade de **V. B. DO PARANÁ**, devidamente autorizado pela Lei Municipal sob o nº **247** de **22** de **maio** de **1.982**, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. MANDEL POUSO FILGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme preceitua o artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1.975, tem justo e contratado o seguinte:

1 - A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº **2.072/82** aprovadas pelo DAM e autorizadas por sua Excelência o senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **07/04/82**.

2 - A liberação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo DAM, obedecido o disposto na cláusula terceira.

3 - A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do DAM, ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

4 - O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de **66 (sessenta e seis)** meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de ~~1,0%~~ (~~um por cento~~) a.a., acrescido de 1,0% (um por cento) em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

6 - Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 247 de 22 de março de 1966, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M..

7 - O MUTUÁRIO se compromete, ainda, a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 16 de Junho de 1966

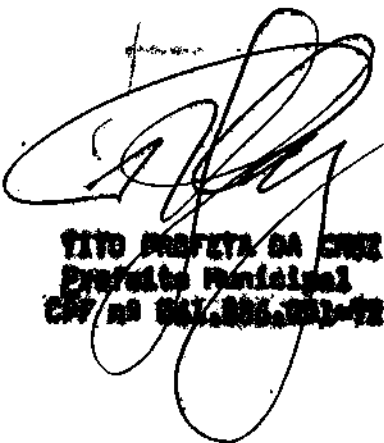
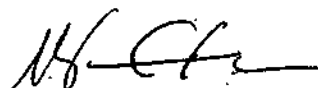
CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

VILA BELA DA NE. TRINDADE - MT

 TITO PROFETA DA CRUZ
 Prefeito Municipal
 CPF nº 041.886.781-72
BEMAT Anuente:

 MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO
 Diretor Presidente
 CPF nº 021.575.958-41
TESTEMUNHAS:1. 

2. _____

/ecs.



32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO.

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

RUA CANDIDO MARIANO, 302 — FONE 321-2514

Tabelião: Pedro d'Abbadia Maciel

Tabeliã Substituta: Maria Isabel Barros Maciel

Fls. 032

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

E ASSINA

ABAIXO DECLARADO

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e dois(1982) aos dezoito(18) dias do mês de junho nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim comparece u ::::::::::::::: como outorgante TITO PROFETA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061 886 051/72, RG nº 84.846-MT., na qualidade de Prefeito Municipal de Vila Bela da SS.Trindade-MT; residente e domiciliado na referida cidade, de passagem por esta Capital.x.x.x.x.x.x.x.x..

reconhecido pelo próprio de mim tabelião e duas testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé perante os quais, por el me foi dito que, por este instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, em caráter irrevogável e irretratável, poderes para receber junto aos Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT ou em qualquer outro órgão que o substituir, as parcelas que couberam ao Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM no valor suficiente para cobrir os compromissos, assumidos pela Prefeitura em decorrência do contrato nº 04/82. Podendo para isso dita procuradora, receber qualquer...continua...

Jo
Selo de Garantia

p/ os direitos lancamentos.

em 21/07/82

Elivieira

S.O.F.

LANÇADO
22/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G. C.03.468.907/0001



AGC/CUIABÁ-MT, 22.07.82

A

Codemat-Fadem.

Nesta:

A Seu Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr. ref. liberação da 1ª parcela do contrato 08/82, do Financiamento Fadem, firmado entre Codemat e Pref. Mun. de Itiquira, conf. of.495/82:.....	5.000.000,00
	/Cinco milhões de cruzeiros/	
		5.000.000,00

MOD. CT-21-REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

D = 986-5

C = 25-6

5.000.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF.nº. 00495

Cuiabá, 20 de julho de 1.982.

DA.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

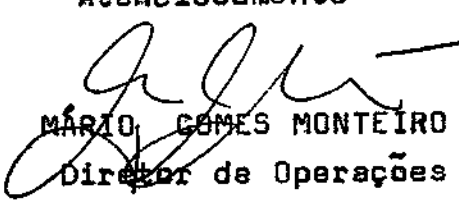
AO.: Ilmº. Srº.
GELSO ARIIVALDO MAZETO
MD. Chefe da Divisão do DECESP
Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT
Nesta.

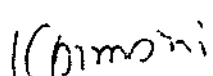
Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, a importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente a primeira parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 08/82, assinado em 19 de julho de 1.982.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-FADEM.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

*Armani
5º 22/07/82*

SOF/tno.

LANCADO
01/06/82

2997.0

@ 25.6 / 10.000.000,00



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S. A.
C. B. C. 03.468.907/0001

Ag. Alencastro-Cbá

01 / 06 / 82

CODEMAT- Conta Fadem

Nesta

A Seu Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr. levado a débito, ref. ao Of. nº 00404 a favor da Pref. Municipal de Rondonépo- lis.		10.000.000,00
// DEZ MILHOES DE CRUZEIROS //		
		10.000.000,00

MOD. CI-21 - REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S. A.

lançado
01/06/82
CS

OF. nº 00466

Cuiabá, 31 de maio de 1.982:

DA.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO. SRº:
CONTADOR GERAL DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NESTA.

Senhor Contador.

Com o presente solicitamos os bons officios de V.Sa., no sentido de creditar a favor da Prefeitura Municipal de Rondonopolis, a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) correspondente a 5ª parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 01/82 assinado em 07.01.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

(L. Dimon)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

SOF/tno.

01/06/82
A

2 9733

@ 256

4.000.000,00

LANCADO

27/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



AGC/CUIABÁ-MT 27.07.82

1

Codemat- Fadem.

Nesta

A Seu	Dêbito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr. ref. liberação da 1ª. parcela do contrato 12/82 do Financiamento Fadem, firmado entre Codemat e -/ Pref. Mun. de Alto Paraguai, conf. of. 506/82:.....	4.000.000,00
		Quatro milhões de cruzeiros/:	
			4.000.000,00

MOD.CT-21-REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

lançado
27/07/82

OF. Nº

00506

Cuiabá, 27 de julho de 1982

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- C O D E M A T -

AO: ILMº SRº

CELSD ARIIVALDO MOZETO

MD. Chefe de Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

NESTA

Senhor Chefe

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de cruzeiros) correspondente a 1ª parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 12/82 assinado em 27.07.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS.

Atenciosamente

Recibo em 27-7-82
Monteiro Ozick Saas
MARIO BOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

(L. C. Armani)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOCUMENTO ORIGINAL
CÓDIGO ANO 26 3 0 3 6 2 NÚMERO 44

ÓRGÃO

Encargos Gerais do Estado

NÚMERO DA NPDC 44

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recursos do SCS e Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação

CÓDIGO

280

REFERÊNCIA
OU EX

DISCRIMINAÇÃO
FUNÇÃO PROG.

030

OME OU RAZÃO

GC OU MATRÍCULA

ENDEREÇO:

IDADE:

ESTADO:

A. LIQUIDACÃO
NA NOTA DE
CREDITO, ESP
CLARAÇÃO DA
TAÇÃO DE SEP

SALDO ANTERIOR

DESCONTOS

LÍQUIDO À

COM DÍVIDA

XXXXXXXXXX

GEN. BANCARIA

FOLGO - INC

030

CONS. PELA



ESTADO DE MATO GROSSO

DATA

07 06 82

ORDEN BANCÁRIA

NÚMERO

97

CONTA Nº

1644

UNIDADE GESTORA (EMITENTE)

Gabinete de Planejamento e Coordenação

AGENTE FINANCEIRO Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

AUTORIZAMOS LIQUIDAR ESTA ORDEM A DÉBITO DE NOSSA CONTA, PARA CREDITO DO FAVORECIDO

FAVORECIDO

NOME Fundo de Desenvolvimento Municipal CEC/CPF conta nº 150/68
CODEMAT - FADEM

ENDEREÇO

CEP 78 000

CIDADE/ESTADO Cuiabá-Mato Grosso

DOC. ORIGEM

N. F.

N. EMP.

44

VALOR POR EXTENSO

(em) Milhões de CruzouirosXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVINCIAÇÃO

VALOR CRB

100.000 000,00

ENCARREGADO SETOR FINANCEIRO

ORDENADOR

DA DESPESA

Ex-11/101

ENCARREGADO
JUN 06-82

@-3197-6 100.000 000,00

06/82
Banco do Estado de Mato Grosso

Val.

29820

025.6 3.000.000,00

LANCADO
19/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

CX.C. 03 488.907/0001

AGG/GUIAB-MT. 15.07.82

I

Codemat-Fadem.

Nota

A seu	Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
		Vlr. ref. liberação da última parcela. do contrato, nº.06/82, firmado entre Codemat e ref. Mar. da Missopol B'Oeste, conf. Of.nº. 477/82	3.000.000,00
		/três milhões de cruzeiros	
			3.000.000,00

MOD. CT-21 - REMETER AO CLIENTE

19/07/82

[Signature]

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S/A

lançado
19/07/82
6

OF. nº 00477

Cuiabá, 12 de julho de 1.982.

DA.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO.: Ilmo. Srº.

CELSO ARIIVALDO MOZETO

MD. Chefe da Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

Nesta.

Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), correspondente a ultima parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 06/82, assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

19/07/82
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

OF. nº 0477 . Cuiabá, 12 de julho de 1.982.

DA.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO.: Ilmº. Srº.
CELSD ARIQVALDO MOZETO
MD. Chefe da Divisão do DECESP
Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT
Nesta.

Senhor Chefe.

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, a importância de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), correspondente a ultima parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 06/82, assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUÍZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 82

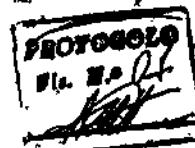
N.º do Protocolo 0815

CODEMAT	
PROTOCOLO N.º	22576
PROCESSO N.º	220272
Data	15/11/82
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR

Referência: Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

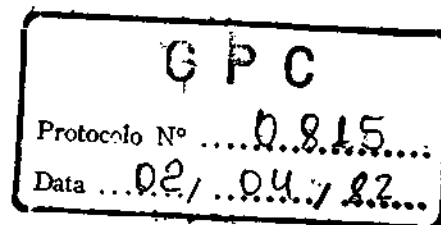
Assunto: Envia Pedido de Autorização para lavratura de um contrato FADEM, no valor constante da Lei Municipal nº 127/82 de R\$ 12 000 000,00, para aplicação em obras no município.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO GOVERNADOR

Exm^o Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD. Secretário Chefe do Gabinete
de Planejamento e Coordenação.
N E S T A /



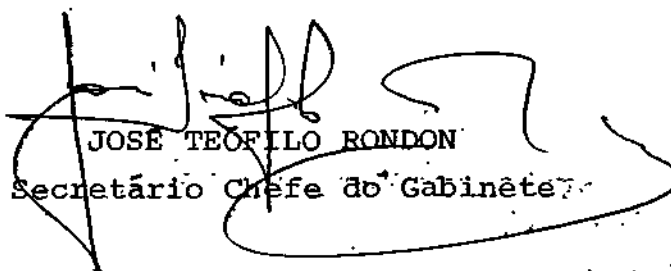
Interessado: Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste.

Espécie: Expediente datado de 01-4-82.

Assunto: Pedido de autorização para lavratura de um Contrato
FADEM, no valor constante da Lei Municipal nº 127, de 23-3-82,
de Cr\$ 12.000.000,00, para aplicação em obras no Município.

Encaminho a esse Órgão, por tratar-se de assunto
de sua esfera de atribuições.

Cuiabá, 01 de abril de 1982.


JOSE TEÓFILO RONDON
Secretário Chefe do Gabinete

LEI Nº 127 DE 23 DE MARÇO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a CODEMAT a conta da FADEM, para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso; Faz saber, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado / de Mato Grosso-CODEMAT, empréstimo até o limite no valor de -' Cr\$-12.000.000,00-(Doze Milhões de Cruzeiros), à conta dos recursos da FADEM, o que se refere a Lei nº 3.669 de 11 de novembro de 1.975, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de 1.976.

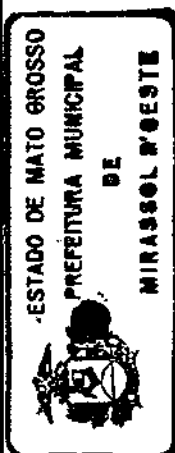
Artigo 2º - Os recursos do financiamento ora autorizado, serão aplicados da seguinte forma:

1. Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para as seguintes escolas:

- E.M.P.G. Santo Antônio
- E.M.P.G. São Benedito da Bonilha
- E.M.P.G. São Geraldo
- E.M.P.G. Santo Antonio do Pau D'alho
- E.M.P.G. Tabuleta.

2. Construção de duas (02) casas de alvenaria, sendo uma na localidade de Sonho Azul e outra em Cruzeiro D'Oeste, -' que funcionarão como ambulatório para atendimento médico-odontológico às pessoas carentes.

2.1 Aquisição de equipamentos odonto-médico para os ambulatórios acima citados.



3. Construção de quarenta (40) metros de ponte compreendendo: Caeté 18,00 mts.; Sonho Azul 12,00 mts.; Ressaca / 10,00 mts.

Artigo 3º - O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta Lei não será inferior a quatro (04) anos nem o prazo de carência inferior a seis meses.

Artigo 4º - As condições de juros, taxas e comissões que incidirem sobre a operação autorizada por esta Lei, serão objeto de acerto entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

1. abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do contrato a que se refere esta Lei, utilizando para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

2. consignar nos orçamentos futuros, dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes da mesma operação.

3. abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado, para atendimento específico das despesas com a execução da aquisição, construções e reformas a que se refere o artigo 2º desta Lei;

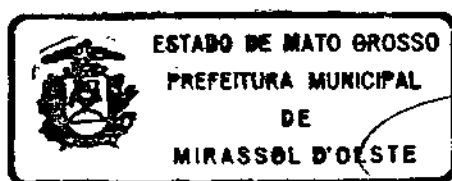
4. outorgar à CODEMAT, procuração irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que o substitua, as parcelas que couberem ao Município no produto da arrecadação do Imposto sobre circulação de mercadorias ICM, no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações assumidas pela Prefeitura.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, /
Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 1982.

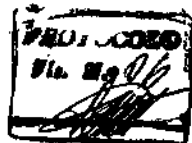



AZULE JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste

ESTADO DE MATO GROSSO



= C E R T I D Ã O =

C E R T I F I C A M O S, para que surta os efeitos que se fizerem necessários junto às instituições públicas e creditícias e a pedido de parte interessada e a quem mais possa interessar-se, que o Senhor Azuir José Gonçalves, brasileiro, casado, contabilista, natural de Aparecida do Tabuado-MS, nascido em 11 de dezembro de 1.947, filho de Jonas Gonçalves de Menezes e Dn^a Aurita Alves Batista, portador da Cédula de Identidade sob o RG Nº.... 223.417-MS e do Cartão de Identificação de Contribuinte nº 006 307 991-72, residente nesta cidade de Mirassol D'Oeste-Estado de Mato Grosso é o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade e encontra-se em pleno exercício de suas funções, do que para constar laurei a presente Certidão em três (03) vias de igual teor e forma. Dado e passado nesta cidade de Mirassol D'Oeste-Estado de Mato Grosso aos vinte e três dias do Mês de março do ano de um mil, novecentos e oitenta e dois (1.982) eu Luiz Fernando Lustig, o datilografei e assino, juntamente com o Vereador Senhor Ataíde Pereira Leite-Presidente desta Câmara.

Luiz Fernando Lustig

Ataíde Pereira Leite
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

1. Reforma Aquisição de equipamentos para Escolas
2. Construção de pontes
3. Construção de 2 casas de alvenaria para Ambulatório.

CREDOR

Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso = CODEMAT

VALOR

R\$ 12.000.000,00

MOEDA Corrente

PRAZOS (Meses)

72 meses

CARÊNCIA 6 meses

AMORTIZAÇÃO 66 meses

TOTAL 72 meses

JUROS (% a.a) 1%

Comissão de Serviços
1%Comissão Compromisso
(%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

D.R.T.N.

AVAL

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

GARANTIA

Cota Parte do ICM

CONTRAGARANTIA

Recurso Próprio

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

EXERCÍCIO DE 1 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO : Reforma, ampliação das escolas municipais de EMPG, Santo Antônio, São Benedito da Bonilha, São Geraldo, Santo Antônio de Pau D'Alho e Tebuleta.

2. FUNÇÃO
Educação E Cultura

3. PROGRAMA
Ensino de Primeiro Grau

4. SUB-PROGRAMA
Ensino Regular

5. LOCALIZAÇÃO

Zona Rural

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA x
INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

8. NATUREZA JURÍDICA
Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Reforma de escolas públicas municipais, dando-lhes condições de funcionamento e equipando-as para possibilitar o atendimento aos alunos e professores.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Recuperar as escolas que se encontram em pessimas condições de funcionamen-
to;

C. METAS

Dotar o Município de uma rede escolar com capacidade de condições de fun-
cionamento para atender a população escolar.

D. JUSTIFICATIVAS

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO		TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Reforma e ampliação de escolas.	3.000	4.000	-	7.000
	3.000	4.000	-	7.000

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'ESTE

EXERCÍCIO DE 1 982

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO
Aquisição de equipamentos para escolar

2. FUNÇÃO
08. Educação e Cultura

3. PROGRAMA
Ensino de Primeiro Grau

4. SUB-PROGRAMA
Ensino Regular

5. LOCALIZAÇÃO
Zona Rural

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒ x
INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR
Secretaria de Educação e Cultura

8. NATUREZA JURÍDICA
Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Aquisição de equipamentos escolar para capacitação das escolar e prestar melhor atendimento e dar melhores condições a alunos, professores e funcionários,

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Equipar as escolas municipais capacitando-as à melhor atendimento a alunos e professores,

C. METAS

Dotar o Município com uma rede escolar, capaz de dar um bom atendimento à pro-
fessores a alunos.

D. JUSTIFICATIVAS

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Aquisição de equipamentos escolar	500	1.000	-	1.500
	500	1.000	-	1.500

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

EXERCÍCIO DE 1 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO Construção de duas casas de alvenaria destinadas p/ funcionamento de Ambulatório em Sonho Azul e Cruzeiro D'Oeste.

2. FUNÇÃO
Saúde e Saneamento

3. PROGRAMA
Saúde

4. SUB-PROGRAMA
Assistência Médico e Hospitalar

5. LOCALIZAÇÃO
Sonho Azul
Cruzeiro D'Oeste

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒
INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

8. NATUREZA JURÍDICA
Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
Construção de duas casas de alvenaria destinadas a instalação e funcionamento do Ambulatório localizadas em Sonho Azul e Cruzeiro D'Oeste.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Ampliar o sistema de atendimento médico e odontológico dentro do município.

C. METAS

Capacitar o município para dar assistência médica e odontológica a população de outras localidades, fora da sede municipal.

D. JUSTIFICATIVAS

Com o desenvolvimento da zona rural e o surgimento de novas aglomerações de pessoas, torna-se necessário a ampliação também da área de assistência aos municípios.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Construção de duas casas de alve- naria para instalação de Ambula- tório.	2.500	2.500	-	58.000
	2.500	2.500		5.000

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

EXERCÍCIO DE 1 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para 2 ambulatorios

2. FUNÇÃO

Saúde e Saneamento

3. PROGRAMA

Saúde

4. SUB-PROGRAMA

Assistência e Médico e Hospitalar

5. LOCALIZAÇÃO

Distrito de Sonho Azul e Cruzeiro D'Oeste

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

8. NATUREZA JURÍDICA
Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Aquisição de equipamentos médicos e odontológico destinados a equipar os Ambula-
tórios dos distritos de Sonho Azul e Cruzeiro D'Oeste.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Aquisição de aparelhos e equipamentos odonto médico para os Ambulatórios de Sonho Azul e Cruzeiro D'Oeste.

C. METAS

Capacitar os nossos postos de saúde e ambulatórios para atender a população ca-
rente de atendimento médico.

D. JUSTIFICATIVAS

Com a construção das duas casas de Alvenaria para instalação de Ambulatório
necessário se faz equipá-la para possibilitar o seu funcionamento,

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Aquisição de equipamentos odonto médico	1.000	500	-	1.500
	1.000	500	-	1.500

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'ESTE

EXERCÍCIO DE 1 982

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO: Construção de 40(quarenta) metros de pontes compreendendo: Caeté + 18,0 ms; Sonho Azul - 12,00 ms e Ressaca - 10ms.

2. FUNÇÃO

Transporte

3. PROGRAMA

Transporte Rodoviário

4. SUB-PROGRAMA

○ Estradas Vicinais

5. LOCALIZAÇÃO

Município de Mirassol D'Este

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA ☒ x
INDIRETA ☐

7. ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Viação, Obras e Serviços

8. NATUREZA JURÍDICA

Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Construção de 40(quarenta) metros de pontes de madeira nas localidades de Caeté, Sonho Azul e Ressaca.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Melhorar o sistema de rodovia vicinal dando maior condição de transporte.

C. METAS

Dotar o município de mais estradas com melhores condições de trânsito.

D. JUSTIFICATIVAS

O acesso as localidades de Caeté, Sonho Azul e Ressaca está prejudicadopela Travessia de córregos naquelas localidades.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO		TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Construção de 40 metros de pontes de madeira.	5.000	1.000	-	6.000
	5.000	1.000	-	6.000

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes				
Pessoal				
Serviços de Terceiros				
Material de Consumo				
Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital				
Obras Públicas	10.500,	7.500		18.000
Equipe e Instalações	1.500	1.500		3.000
Material Permanente				
SUB-TOTAL	12.000	9.000		21.000
TOTAL	12.000	9.000		21.000

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO					x	x	x						
FINANCEIRO					x	x	x						

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1982	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL
Obras Públicas		18.000		18.000
Equipamentos		3.000		3.000



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

Parecer nº 05/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

Data: 11.05.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Prefeito Municipal, Sr. Azuir José Gonçalves, do Município de Mirassol D'Oeste, solicitou junto a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, empréstimo no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) à conta dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM - que deverá ser aplicado nos seguintes projetos:

1. Reforma e aquisição de equipamentos para escolas;
2. Construção de pontes;
3. Recuperação de 02 (duas) casas de alvenaria para Ambulatório.

O Banco do Estado de Mato Grosso, respondendo à nossa consulta, informou que a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, tem apenas 10% (Dez por cento) da sua arrecadação de I.C.M. comprometido.

Com base nessa informação e em levantamento da sua arrecadação do último trimestre e também da previsão orçamentária para 1.982, comunicamos-lhes que a capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, atinge o limite de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros).

Quanto aos projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEM, e convém ressaltar no entanto, que essa operação de crédito, fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

cont...

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

14 / 6 / 82

ASSINATURA



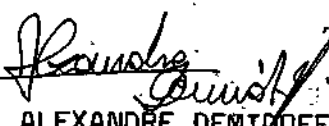
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

Informamos portanto, a V.S., que para formação do Processo, o Prefeito deverá apresentar o documento: "Procuração passada em Cartório, dando poderes ao Banco para reter o I.C.M.".

É o Parecer

Aprovo o Parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF

Chefe da Divisão e Apoio Municipal


MOACYR LOPES SUARES

Técnico Setor Assessoramento Municipal

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO



DATA

11/6/82

ASSINATURA



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

CADES/ DECESP - 140/82

Guiabá, 26 de Abril de 1982

A

C o d e m a t.

N e s t a

Prezados Senhores,

Em atenção ao Of.298/82, de 20.04.82, onde nos é solicitado as disponibilidades das parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), das Prefeituras Municipais de: Cáceres e Mirassol D'Oeste; informamos que atualmente o comprometimento mensal do ICM. desses Municípios é insignificante frente ao montante arrecadado, tomado como base os quatros primeiros meses de 1982, não ultrapassando a 10 %.

vemo-nos

Sem outro particular, subscre

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
Departamento de Créditos Especiais - DECEP

Harold Gonçalves

224

Celso P. ...

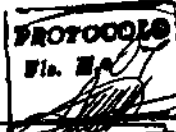


ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA *11110*

PROCESSO *0815* - 182

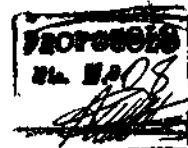


Dr. Mauro (Coordenador)

Memorandum

Em 02/04/82

[Signature]



Bo DAA

p/ as análises prelimi-
nares de costume.

06/04/82

[Signature]

Bo SAM

para as análises de praxe.

06/04/82

[Signature]

Bo Sr Diretor de Operações

Concluídas as etapas prelimina-
res, encaminhado o presente a V.S. para
análise.

06/05/82

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

0215-182

DSS. JURIDICO

pl. elaboração e contrato no valor de
\$ 6.000.000,00 a orientação do Dir. Presidente

15/6/82

64

AO S.S.P.

Pl. de elaboração

em 17/6/82

Ass. Gen.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso



DIST. DE MIRASSOL D'OESTE

Comarca de Cáceres

MUN. DE MIRASSOL D'OESTE

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Dario Roberto F. Braga

TABELIÃO

LIVRO N.º 05

193

FLS.

1º

TRASLADO

Procuração Bastante que faz e assina o abaixo declarado

SAIBAM, quantos este público instrumento virem que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT ::::::::::::::: Estado de Mato Grosso, perante mim comparece como outorgante em Cartório Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, representado Neste ato pelo seu Prefeito Sr. AZUIR JOSE GONÇALVES, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: nº 223.417, e do CPF nº 006.307.991/72, residente e domiciliado nesta cidade. :::::::::::::::

reconhecido pelo próprio de mim tabelião e das testemunhas abaixo assinadas do que dou fé, perante as quais por el me foi dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador CODEMAT. (Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso), inscrita no CGC. sob nº 03.474.053/0001-32, situada em Cuiabá-MT, Sendo neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.728.801/06, residente em Cuiabá-MT. A quem confere os mais amplos e gerais poderes em Caráter irrevogável e irretirável, para receber junto ao Bemat (Banco do Estado de Mato Grosso S/A ou qualquer outro órgão que o substituir, as parcelas que couberem ao Município de Mirassol D'Oeste no produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) no valor suficiente para cobrir os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, em decorrência do *Contrato 06/82, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) assinado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso (Codemat), podendo para tanto assinar quaisquer tipos de papéis ou documentos com todas as formalidades legais, juntar e apresentar documentos, receber dinheiro, dar quitação dos valores recebidos, enfim, requerer e praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato. E de como assim

....continua.....

...continuação.....

disse do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que sendo-lhe lido aceito e assina com as testemunhas que são: Valdelice da Silva Fantin e Rosalina Aparecida Caetano, brasileiras, comerciárias, a 1ª casada, com 21 anos de idade, portadora do RG: nº 15.200.524/SP, a 2ª solteira, com 24 anos de idade, portadora do RG: nº 270.042/MT, residentes nesta cidade. Todos conhecidos de mim. Escrevente Juramentada que a escrevi subscrevo e assino em Público e Raso. Dou Fé, em testemunho está o sinal Público da Verdade. NELCI GUIDUCCI FERREIRA BRAGA. Mirassol D'Oeste-Comarca de Cáceres-MT, 28 de junho de 1.982.-(as) Azuir José Gonçalves.-(as) Valdelice da Silva Fantin.-(as) Rosalina Aparecida Caetano.-(as) Na da mais consta no livro e folhas acima citado. EU Nelci Braga Escrevente Juramentada, a fiz datilografar e conferi,

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Daric Roberto F. Braga

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Mirassol D'Oeste - MT

EM TESTO Nelci Braga DA VERDADE

Nelci Guiducci Ferreira Braga

NELCI GUIDUCCI FERREIRA BRAGA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nº PROTOCOLO: 2.257/82

Nº PROCESSO: 2.202/82

DATA 05 / 04 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'ESTE-MT.

ASSUNTO: CONTRATO DO FADEM Nº 06/82.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 04/78

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de contrato, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~MIRASSOL D'OURO - MT~~ representada neste ato por seu Prefeito, Sr. (a) ~~JOÃO JOSÉ SOUZA LIMA~~ brasileiro(a), ~~casado~~, ~~Prefeito Municipal~~, residente e domiciliado na Cidade de ~~MIRASSOL D'OURO - MT~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal sob o nº ~~127~~ de ~~23~~ de ~~março~~ de 1.9~~82~~, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme preceitua o artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1.975, tem justo e contratado o seguinte:

1 - A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de ~~R\$ 44.000.000,00 (quarta edição de convênio)~~, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº ~~2.102/82~~ aprovadas pelo DAM e autorizadas por sua Excelência o senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em ~~11/04/82~~.

2 - A liberação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo DAM, obedecido o disposto na cláusula terceira.

3 - A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do DAM, ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

4 - O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~766~~ (~~setecentos e sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (~~um por cento~~) a.a., acrescido de 1,0% (um por cento) em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

6 - Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 127 de 27 de março de 1962, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M..

7 - O MUTUÁRIO se compromete, ainda, a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

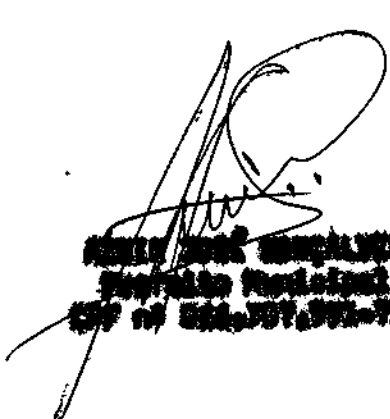
Cuiabá, 16 de Junho de 1962

CODEMAT:

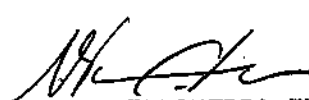

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE**BOCA DO MONTE - MT**


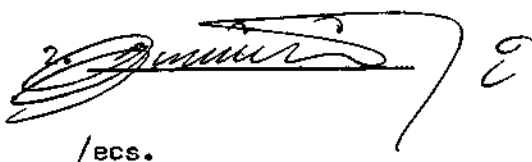
MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO
Portador de Carteira
CPF nº 021.575.958-41

BEMAT Aruente:


MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO
 Diretor Presidente
 CPF nº 021.575.958-41

TESTEMUNHAS:

1. 



/ECS.

República Federativa do Brasil

Estado de Mato Grosso

Comarca de Cáceres



DIST. DE MIRASSOL D'OESTE

MUN. DE MIRASSOL D'OESTE

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Dario Roberto F. Braga

TABELIÃO

LIVRO N.º 05

193

FLS.

1º

TRASLADO

Procuração Bastante que faz e assina o abaixo declarado

SAIBAM, quantos este público instrumento virem que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT ::::::::::: Estado de Mato Grosso, perante mim comparece como outorgante em Cartório Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, representado Neste ato pelo seu Prefeito Sr. AZUIR JOSE GONÇALVES, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: nº 223.417, e do CPF nº 006.307.991/72, residente e domiciliado nesta cidade. :::::::::::

reconhecido pelo próprio de mim tabelião e das testemunhas abaixo assinadas do que dou fé, perante as quais por el me foi dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador CODEMAT. (Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso), inscrita no CGC. sob nº 03.474.053/0001-32, situada em Cuiabá-MT, Sendo neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.728.801/06, residente em Cuiabá-MT. A quem confere os mais amplos e gerais poderes em Caráter irrevogável e irretornável, para receber junto ao Bemat (Banco do Estado de Mato Grosso S/A ou qualquer outro órgão que o substituir, as parcelas que couberem ao Município de Mirassol D'Oeste no produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) no valor suficiente para cobrir os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, em decorrência do *Contrato 06/82, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) assinado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso (Codemat), podendo para tanto assinar quaisquer tipos de papéis ou documentos com todas as formalidades legais, juntar e apresentar documentos, receber dinheiro, dar quitação dos valores recebidos, enfim, requerer e praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato. E de como assim

....continua.....

disse do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que sendo-lhe lido aceito e assina com as testemunhas que são: Valdelice da Silva Fantin e Rosalina Aparecida Caetano, brasileiras, comerciárias, a 1ª casada, com 21 anos de idade, portadora do RG: nº 15.200.524/SP, a 2ª solteira, com 24 anos de idade, portadora do RG: nº 270.042/MT, residentes nesta cidade. Todos conhecidos de mim. Escrevente Juramentada que a escrevi subscrevo e assino em Público e Raso. Dou Fé, em testemunho está o sinal Público da Verdade. NELCI GUIDUCI FERREIRA BRAGA. Mirassol D'Oeste-Cômarca de Cáceres=MT, 28 de junho de 1.982.--(as) Azuir José Gonçalves.--(as) Valdelice da Silva Fantin.--(as) Rosalina Aparecida Caetano.--Na da mais consta no livro e folhas acima citado. EU Nelci Braga Escrevente Juramentada, a fiz datilografar e conferi,

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Daric Roberto F. Braga

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Mirassol D'Oeste — MT

EM TESTE Nelci Braga DA VERDADE

Nelci Guiduci Ferreira Braga

NELCI GUIDUCI FERREIRA BRAGA

ESCREVENTE JURAMENTADA

to
Setor de Cassinó

p/os devidos lançamentos.

em 21/07/82

Oliveria
S.D.F.

2-9890

@ 25.6 / 3.000.000,00



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



AGC/GUIABÁ-MT

30-06-82

À

CODEMAT-FÁDEM.

A Seu Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr. ref. liberação da 1ª. parcela do Financiamento F ^A dem, firmado entre Codemat e Pref. Mun. de Mirassol do Oeste-MT., conf. contrato nº. 06/82, rel. ao Of. nº. 00463.	3.000.000,00
	/Três milhões de cruzeiros/	

MOD. CT-21-REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

LANCADO
19/07/82

lançado
19/07/82

OF. Nº

00506

Cuiabá, 27 de julho de 1982

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- C O D E M A T -

AO: ILMº SRº

CELSO ARIODALDO MOZETO

MD. Chefe de Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

NESTA

Senhor Chefe

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de cruzeiros) correspondente a 1ª parcela do financiamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 12/82 assinado em 27.07.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS.

Atenciosamente

Recibo em 27-7-82
Monteiro
MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

Uchimori
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

Of. nº 00463

Cuiabá, 23 de junho de 1982

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
-CODEMAT-

AD: ILMO SR

CELSO ARIIVALDO MOZETO

MD. Chefe de Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

NESTA

So fine

Senhor Chefe

Com o presente solicitamos os bons ofi-
cios de V.Sª., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Muni-
cipal de Mirassol do Oeste, a importância de CR\$ 3.000.000,00
(Três Milhões de Cruzeiros) correspondente a 1ª parcela do Finan-
ciamento efetuado com esta Companhia, através do contrato nº 06/82
assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida
importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS.

Atenciosamente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

(LCA)
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

19/07/82
SOF/vrs

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CPA

21 JUL 17 28 2004 861

PROTÓCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.861/82

Nº PROCESSO: 4.744/82

DATA 21 / 07 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTO PARAGUAI - MT.

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA EMPRÉSTIMO JUNTO AO BEMAT / FADEM, NO VALOR DE Cr\$ 4.000.000,00, CONFORME OFÍCIO Nº 046/82.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PROTOCOLO
Fls. N.º 11

CODEMAT
PROTOCOLO N.º 4861/82
PROCESSO N.º 4744/82
Data 21/7/82
J. Velloso
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

Em, 20 de julho de 1982

A Codemat

OF.046/82

ASSUNTO: Solicitação (faz) sua Exclunçia o fornecedor

Em 21/07/82

[Signature]

Exmo Sr. Governador,

Tendo-se em vistas a grave situação financeira porque atravessa o município de Alto Paraguai, consequentemente impossibilitando a administração municipal de dar atendimento a algumas obras de caráter prioritário, e até mesmo de cobrir inúmeras despesas de custeio, citando como exemplo o atraso no pagamento de pessoal administrativo, dirigimo-nos a V.Excia., afin de solicitar autorização para contraírmos empréstimo junto ao REMAT-FADEM, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Certes do alto espírito de compreensão de V.Excia., aguardamos ansiosamente um resultado favorável.

Valemo-nos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[Signature]
HORTÊNCIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

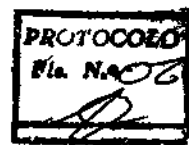
Exmo Sr.

Dr. Frederico Carlos Soares Campos

MD. Governador do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO GOVERNADOR - PALÁCIO PARAGUÁS

CUIABÁ - ALTO PARAGUAI - POVO E GOVERNO JUNTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Lei Nº 009 de Julho de 1.982.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a CODEMAT a conta do FADEM para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, empréstimo até o limite de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta dos recursos do FADEM, o que se refere a lei Nº 3.669, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de Fevereiro de 1.976.

Art: 2º - Os recursos do financiamento ora autorizado serão aplicados exclusivamente na (obras ou serviços).

Art: 3º - O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta lei, não será inferior a 3 anos, nem o prazo de carência inferior a 6 (seis) meses.

Art: 4º - As condições de juros, taxas e comissões que incidirem sobre a operação autorizada por esta lei serão objeto de acerto entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Art: 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a: 1.º - Abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do contrato a que se refere esta lei, utilizando, para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

2 - Consignar nos orçamentos futuros, dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes das mesma operação.

.....segue.....



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

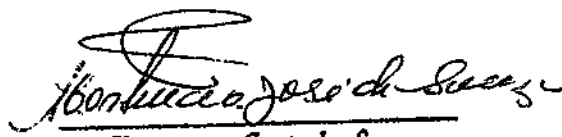
Conti.....

3 - Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução das (obras ou serviços) a que se refere o art.º 2º desta lei.

4 - Outorgar á CODEMAT procuração irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que o substitua, as parcelas que couberem ao município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M., no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxa - comissões juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura.

Art.º 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai-MT., 19 de Julho de 1.982.


Rostencio José de Souza
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI



Cont

Lei Nº 009 de Julho de 1.962.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a CODEMAT a conta do FADEN para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, empréstimo até o limite de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta dos recursos do FADEN, o que se refere a Lei Nº 3.669, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de Fevereiro de 1.976.

Artº 2º - Os recursos do financiamento ora autorizado serão aplicados exclusivamente na (obras ou serviços).

Artº 3º - O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta lei, não será inferior a 3 anos, nem o prazo de carência inferior a 6 (seis) meses.

Artº 4º - As condições de juros, taxas e comissões que incidirem sobre a operação autorizada por esta lei serão objeto de acerto entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Artº 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do contrato a que se refere esta lei, utilizando, para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

2 - Consignar nos orçamentos futuros, dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes da mesma operação.

.....segue.....

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1. 98 2

MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI

EXERCÍCIO DE 1. 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO

1. Recuperação de estradas vicinais e pontes.

2. FUNÇÃO

16. Transporte

3. PROGRAMA

88. Transporte Rodoviário

4. SUB-PROGRAMA

534. Estradas Vicinais.

5. LOCALIZAÇÃO

Distrito de Lavouras, região de
Curupira.

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Sim

INDIRETA

-

7. ÓRGÃO EXECUTOR

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

8. NATUREZA JURÍDICA
Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Alargamento do trecho de estradas que liga a sede do município ao Distrito de Lavouras, numa extensão de 40 kms, inclusive a recuperação da ponte sobre o rio Parí, cuja extensão é de 15 metros.

PROTOCOLO
Sta. No. 12

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DO GOVERNO DO ESTADO.

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1.982

B. OBJETIVOS

O aludido projeto tem por maior objetivo, atender uma população de aproximadamente 2.000 pessoas que habitam ao longo do trecho mencionado, visando inclusive a colocação de linha de ônibus intermunicipal, afim de oferecer melhores condições de tráfego aos moradores da região beneficiada.

C. METAS

Dotar o município de um eficiente sistema rodoviário, totalizando com a execução do projeto, aproximadamente 300 kms de estradas sob jurisdição de município.

D. JUSTIFICATIVAS

Atender às reivindicações dos moradores da região que mais produz do município, que ao longo de muitos anos vem sofrendo com o problema da precariedade das estradas, muitos dos quais anualmente perdendo totalmente suas produções, causando com isto sérios prejuízos não só aos produtores como também ao município, devido ao ICM perdido.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

P R O J E T O	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
1. Recuperação de estradas e pontes -	1.500-	4.000-	3.000-	8.500-
	1.500-	4.000-	3.000-	8.500-

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes	-	-	-	-
Pessoal	-	-	-	-
Serviços de Terceiros	-	-	-	-
Material de Consumo	-	-	-	-
Encargos Diversos	-	-	-	-
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital				
Obras Públicas	1.500-	4.000-	3.000-	8.500-
Equipe e Instalações				
Material Permanente				
SUB-TOTAL	1.500-	4.000-	3.000-	8.500-
TOTAL	1.500-	4.000-	3.000-	8.500-

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO								40	30	30			100%
FINANCEIRO								4.500	2.000	2.000			8.500-

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1982	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL
1. Recuperação de estradas e pontes	7.351-	8.500-	-	15.851-

PROCOLO
Fls. N.º 09

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO : ALTO PARAQUAI

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAQUAI

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAQUAI

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Recuperação de estradas e pontes.

CREADOR

Banco do Estado de Mato Grosso S/A. - REMAT - FADEN

VALOR

R\$ 4.000.000,00

MOEDA

Cruzeiros

PRAZOS (Meses)

4 (quatro) anos

CARÊNCIA 6 (seis) meses

AMORTIZAÇÃO 42 (meses)

TOTAL

4.000.000,00.

JUROS (% a.a) 1%

Comissão de Serviços

1%

Comissão Compromisso
(%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

ORTN

AVAL

GARANTIA

F C M

CONTRAGARANTIA



ESTADO DE MATO GROSSO

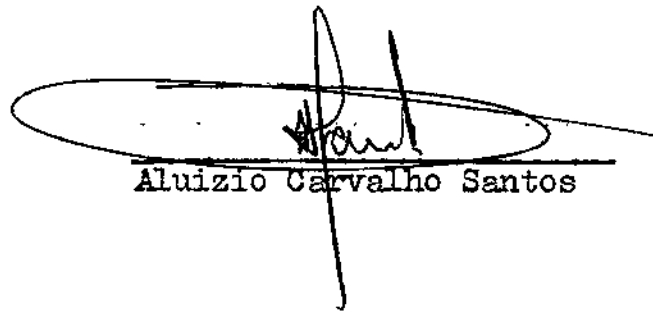
Câmara Municipal de Alto Paraguai

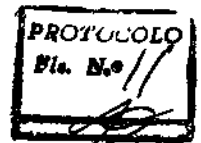
A T E S T A D O

Atestamos, para que produza os devidos e legais efeitos que o cidadão: Hortêncio José de Souza, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, encontra-se em pleno e regular exercício de suas funções.

Secretaria da Câmara Municipal de Alto Paraguai, em 19 de Julho de 1.982.


Almir Ribeiro de Carvalho-Pres.


Aluizio Carvalho Santos



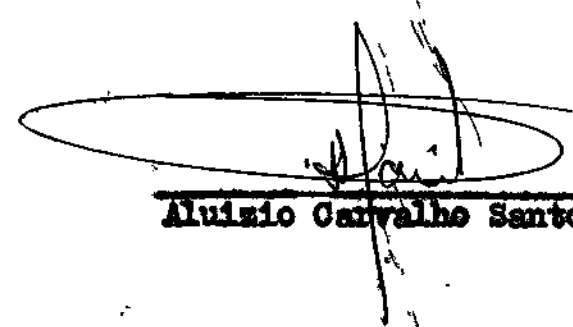
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Alto Paraguai

A T E S T A D O

Atestamos, para que produza os devidos e legais efeitos que o cidadão: Hortêncio José de Souza, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, encontra-se em pleno e regular exercício de suas funções.

Secretaria da Câmara Municipal de Alto Paraguai, em 19 de Julho de 1982.


ALUIZIO RIBEIRO DE CARVALHO - Pres.


Aluizio Carvalho Santos



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Alto Paraguai

R E S O L U Ç Ã O Nº 009/82

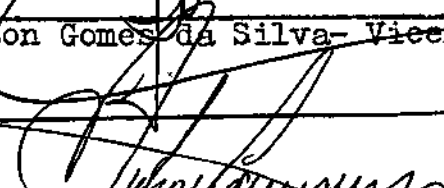
A Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, que lhe confere a lei decreta e promulga a seguinte resolução.

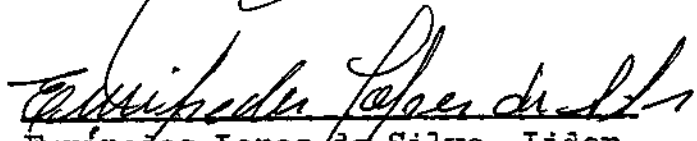
Art. Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo com a CODEMAT a conta do FABEM No valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros); conforme minuta em anexo.

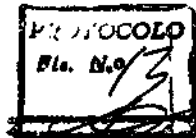
Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Paraguai, 19 de Julho de 1.982.


Almir Ribeiro de Carvalho - Pres.


Edson Gomes da Silva - Vice. Pres.


Nelson Gomes Teixeira - Tes.


Eurípedes Lopes da Silva - Líder



ESTADO DE MATO GROSSO

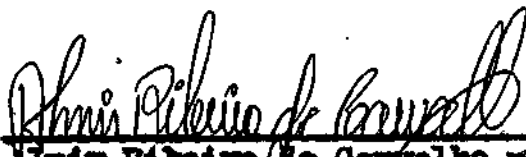
Câmara Municipal de Alto Paraguai

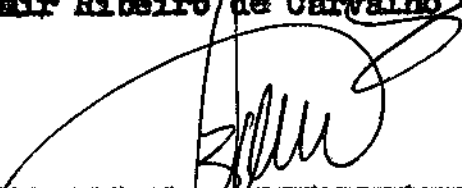
RESOLUÇÃO Nº 009/82

A Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, que lhe confere a lei decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. Único - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a contratar empréstimo com a CODEMAT a conta do FAREM no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros); conforme minuta em anexo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Paraguai, 19 de Julho de 1.982.


Almir Ribeiro de Carvalho - Pres.


Nelson Gomes da Silva - Vice Pres.


Nelson Gomes Teixeira - Tes.


Euripedes Lopes da Silva - Líder

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Economicas

Exercício de 1982

Adendo II a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo I

Receita	Cr\$	Cr\$	Despesa	Cr\$	Cr\$
Receitas Correntes		<u>17.605.121,72</u>	Despesas Correntes		<u>15.490.667,53</u>
Receita Tributária	1.229.585,00		Despesas de Custeio	14.035.629,27	
Receita Patrimonial	834.823,00		Transferências Correntes	1.455.038,31	
Receita Industrial			Superávit (se ocorrer)	-	2.114.454,14
Transferências Correntes	14.583.386,46		TOTAL		17.605.121,72
Receitas Diversas	957.327,26				
Déficit (se ocorrer)		17.605.12,72	Déficit do Orçamento Corrente (se for o caso)		
TOTAL					
Superávit do Orçamento Corrente (se for o caso)		2.114.454,14	Despesas de Capital		<u>15.768.656,31</u>
Receitas de Capital		<u>12.650.028,50</u>	Investimentos	15.768.656,31	
Operações de Crédito			Inversões Financeiras		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital		
Amortização de Empréstimos Concedidos			Superávit (se ocorrer)		
Transferências de Capital	12.650.028,50				
Outras Receitas de Capital		1.004.173,67			
TOTAL		15.768.656,31	TOTAL		15.768.656,31

Resumo

Títulos	Cr\$	Títulos	Cr\$
Receitas Correntes	17.605.121,72	Despesas Correntes	15.490.667,53
Receitas de Capital	12.650.028,50	Despesas de Capital	15.768.656,31
Déficit	1.004.173,67	Reserva de Contingência	
		Superávit	
TOTAL	31.259.323,89	TOTAL	31.259.323,89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 81

Adendo III a Portaria SDF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 2 - Receita

Resumo Geral da Receita

Código	Especificação	Alíneas - Subalíneas	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica		
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES -				17.605.121,72		
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA -				<u>1.229.585,00</u>		
1.1.1.00	IMPOSTOS -			879.512,00			
1.1.1.20	Imposto s/o Patrimônio e a Renda -		803.444,00				
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano -	803.444,00					
1.1.1.30	Imposto s/a Produção e a Circulação -		75.068,00				
1.1.1.36	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza -	76.068,00					
1.1.2.00	TAXAS -			350.073,00			
1.1.2.10	Taxa Pelo Exercício do Poder de Polícia:-		298.649,00				
01	Licença p/Construção -	36.478,00					
02	Licença p/Comércio Estabelecido -	256.911,00					
04	Licença p/Abate de Gado Animal -	5.260,00					
1.1.2.20	Taxa de Serviços Diversos -		51.424,00				
02	Taxa de Serviços Diversos -	51.424,00					
1.2.0.00	RECEITAS PATRIMONIAL -				834.823,00		
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias -			834.823,00			
01	Laudênios -	327.683,00					
02	Aforamento -	507.140,00					
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -				14.583.396,43		
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais -			12.269.946,73			
1.4.1.20	Quota-Parte do F.P.N. 50% -		12.078.012,40				
1.4.1.30	Quota-Parte do F.R.N. 30% -		191.934,33				
Receita Tributária	Receita Patrimonial	Receita Industrial	Transf. Correntes	Receitas Diversas	Receitas Correntes - Total	Receitas de Capital - Total	Receita Total

PROTOCOLADO
N.º 15

Exercício de 19 81

Anexo III a Portaria SDF N.º 15, de 20/08/78. Lei N.º 4320/64 - Anexo 2 - Receita

Resumo Geral da Receita

Código	Especificação	Alíneas - Subalíneas	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural-INCRA-			74.127,18	
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais -			2.234.528,93	
1.4.4.10	Participação no Imp. s/Circ. de Mercadarias - ICM -		2.234.528,93		
1.4.5.00	Participação Diversas -			4.783,62	
01	Taxa Rodoviária Única -	4.783,62			
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS -				957.327,26
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa -			207.270,00	
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas -			750.057,26	
1.5.9.90	Outras Receitas -		750.057,26		
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL -				12.650.028,50
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -				12.650.028,50
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais -			12.650.028,50	
2.5.1.20	Quota-Parte do F.P.M. - 50% -		12.073.012,51		
2.5.1.30	Quota-Parte do Imp. s/Comb., Lub., L.e Gasosco -		495.980,88		
01	Fundo Rodoviário Nacional -70% -	447.846,80			
02	Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano -	48.134,08			
2.5.1.50	Quota-Parte do Imp. s/Minerais do País -		76.035,11		

Receita Tributária	Receita Patrimonial	Receita Industrial	Transf. Correntes	Receitas Diversas	Receitas Correntes - Total	Receitas de Capital - Total	Receita Total
1.229.585,00	834.823,00	-	14.583.386,46	957.327,26	17.605.121,72	12.650.028,50	30.255.150,22

PROTÓCOLO
N.º 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19⁸¹

Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4920/84 - Anexo 2 - Despesa

Órgão 01. CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária. Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
01	CÂMARA MUNICIPAL			<u>1.900.710,00</u>
1	Câmara Municipal			<u>1.900.710,00</u>
	.2- Manutenção das atividades da Câmara Municipal -		1.900.710,00	
TOTAL				1.900.710,00



02.5.13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 1981

Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4920/84 - Anexo 2 - Despesa

Órgão 02.CABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária 1.Cabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES --			<u>2.992.953,25</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO --			<u>1.876.190,00</u>
3.1.1.0	Pessoal --		806.898,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil --	806.898,00		
3.1.2.0	Material de Consumo --		66.735,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos --		1.002.557,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES --			<u>1.116.763,25</u>
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas --		227.945,50	
3.2.3.1	Subvenções Sociais --	222.945,50		
3.2.3.2	Subvenções Econômicas --	5.000,00		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas --		398.047,21	
3.2.5.3	Salário Família --	92.162,95		
3.2.5.6	Benefícios da Previdência Social --	305.884,26		
3.2.8.0	Contribuição de Formação do P. do Servidor Público --		490.770,54	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL --			<u>41.295,00</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS --			<u>41.295,00</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente --		41.295,00	
TOTAL				3.034.248,25

PROTOCOLADO
Fl. Nº 18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 81

Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

Órgão 03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária 1.Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES -			2.988.576,70
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO -			<u>2.948.409,27</u>
3.1.1.0	Pessoal -		1.440.482,32	
3.1.1.1	Pessoal Civil -	1.206.627,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	233.855,32		
3.1.2.0	Material de Consumo -		171.658,50	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -		1.323.420,63	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio -		12.847,82	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores -	12.847,82		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -			<u>40.167,43</u>
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna -		40.167,43	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada -	31.830,43		
3.2.6.7	Correção Monetária s/Op. de Créd. p/Ant. da Receita-	8.337,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL -			195.889,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS -			<u>195.889,00</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -		195.889,00	
TOTAL				3.184.465,70

PROTÓCOLO
BIL. N.º 19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 1981

Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

Órgão 03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária 2.Depart.º M. de Educação, Cultura, Saúde e Saneamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES -			3.113.485,63
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO -			<u>2.815.378,00</u>
3.1.1.0	Pessoal -		2.002.466,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil -	1.956.607,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	45.859,00		
3.1.2.0	Material de Consumo -		485.776,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -		327.136,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -			<u>298.107,63</u>
3.2.5.0	Transferências a Pessoas -		298.107,63	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes -	47.300,00		
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar -	250.807,63		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL -			4.171.267,35
4.1.0.0	INVESTIMENTOS -			<u>4.171.267,35</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações -		3.951.067,35	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -		220.200,00	
TOTAL				7.284.752,98

PROTÓCOLO
Fl. N.º 20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 81

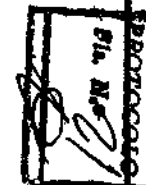
Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/84 - Anexo 2 - Despesa

Órgão 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária 3. Departº. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES -			4.494.942,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO -			<u>4.494.942,00</u>
3.1.1.0	Pessoal -		2.172.090,90	
3.1.1.1	Pessoal Civil -	1.982.676,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	189.414,90		
3.1.2.0	Material de Consumo -		500.532,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -		1.822.319,10	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL -			11.360.204,96
4.1.0.0	INVESTIMENTOS -			<u>11.360.204,96</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações -		9.022.204,96	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -		2.338.000,00	
TOTAL				15.855.146,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAQUAI

Exercício de 19 81

Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

Órgão Unidade Orçamentária		Natureza da Despesa "CONSOLIDAÇÃO GERAL"		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES -			<u>15.490.667,58</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO -			<u>14.035.629,27</u>
3.1.1.0	Pessoal -		8.322.647,22	
3.1.1.1	Pessoal Civil -	7.353.518,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	469.129,22		
3.1.2.0	Material de Consumo -		1.224.701,50	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -		4.475.432,73	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio -		12.847,82	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores -	12.847,82		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -			<u>1.455.038,31</u>
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas -		227.945,50	
3.2.3.1	Subvenções Sociais -	222.945,50		
3.2.3.2	Subvenções Econômicas -	5.000,00		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas -		696.154,84	
3.2.5.3	Salário Família -	92.162,95		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes -	47.300,00		
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar -	250.807,63		
3.2.5.6	Benefícios da Previdência Social -	305.884,26		
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna -		40.167,43	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada -	31.830,43		
3.2.6.7	Correção Monetária s/Op. de Créd. p/Ant.da Receita -	8.337,00		
continua...		TOTAL		



cas/

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 81

Adendo III a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/79 Lei N.º 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

Órgão Unidade Orçamentária		Natureza da Despesa "CONSOLIDAÇÃO GERAL"		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.2.8.0	Contribuição de Formação do Patrimônio do S. Público -		490.770,54	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL -			<u>15.768.656,31</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS -			<u>15.768.656,31</u>
4.1.1.0	Obras e Instalações -		12.973.272,31	
3.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -		2.795.384,00	
			TOTAL	31.259.323,89



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 81

Adendo V a Portaria SOP N.º 5, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 6

Órgão : 01. CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária : 1. Câmara Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA -	-	<u>1.900.710,00</u>	<u>1.900.710,00</u>
0101	PROCESSO LEGISLATIVO -	-	<u>1.900.710,00</u>	<u>1.900.710,00</u>
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA -	-	<u>1.900.710,00</u>	<u>1.900.710,00</u>
.2	Manutenção das atividades da Câmara Municipal -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
TOTAL				



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 1981

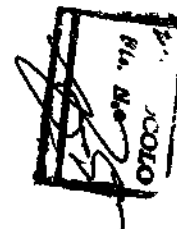
Adendo V a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 6

Órgão : 02. GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária : 1. Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -	41.295,00	1.876.190,00	1.197.425,00
0307	ADMINISTRAÇÃO -	41.295,00	1.876.190,00	1.917.425,00
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	41.295,00	1.876.190,00	1.917.425,00
.2	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito -	-	1.876.190,00	1.876.190,00
.1	Aquisição de Equipamentos /p o Gabinete do Prefeito -	41.295,00	-	41.295,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA -	-	1.116.763,25	1.116.763,25
1581	ASSISTÊNCIA -	-	228.293,20	228.293,20
15181486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -	-	228.293,20	228.293,20
.2	Manutenção dos Serviços de Assistência Social -	-	228.293,20	228.293,20
1582	PREVIDÊNCIA -	-	393.029,51	393.029,51
1582492	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL -	-	393.029,51	393.029,51
.2	Manutenção e Encargos c/Previdência Social -	-	393.029,51	393.029,51
1584	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -	-	490.440,54	490.440,54
1584494	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDOR PÚBLICO -	-	490.440,54	490.440,54
.2	Contribuição ao PASEP -	-	490.440,54	490.440,54
TOTAL		41.295,00	2.992.953,25	3.034.248,25



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 1981

Adendo V a Portaria SOP N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 8

Órgão : 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária : 1. Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -	<u>236.056,43</u>	<u>2.940.409,27</u>	<u>3.176.465,70</u>
0307	ADMINISTRAÇÃO -	<u>195.889,00</u>	<u>2.271.306,27</u>	<u>2.467.275,27</u>
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	<u>195.889,00</u>	<u>2.271.306,27</u>	<u>2.467.275,27</u>
.2	Manutenção das Atividades da Administração -	-	2.271.306,27	2.271.306,27
.1	Aquisição de Equipamentos p/a Sec. de Administração -	195.889,00	-	195.889,00
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -	<u>40.167,43</u>	<u>677.023,00</u>	<u>717.190,43</u>
0308030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS -	<u>40.167,43</u>	<u>93.923,00</u>	<u>134.090,43</u>
.2	Manutenção e encargos do Setor Financeiro -	-	93.923,00	93.923,00
.1	Amortização de Juros e correção monetária s/empréstimos -	40.167,43	-	40.167,43
0308032	CONTROLE INTERNO -	-	<u>583.100,00</u>	<u>583.100,00</u>
.2	Fiscalização e Controle Interno da aplicação de recursos -	-	583.100,00	583.100,00
TOTAL		236.056,43	2.940.409,27	3.176.465,70

030

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO

Exercício de 1981

Adendo V a Portaria SOF N.º 15, de 20/04/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 6

Órgão : 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária : 2. Depto. V. de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03	EDUCAÇÃO E CULTURA -	<u>2.973.671,00</u>	<u>2.699.700,00</u>	<u>5.673.451,00</u>
0842	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU -	<u>2.973.671,00</u>	<u>2.699.700,00</u>	<u>5.673.451,00</u>
0842188	ENSINO REGULAR -	<u>2.973.671,00</u>	<u>2.699.700,00</u>	<u>5.673.451,00</u>
.2	Manutenção das atividades do ensino do 1º Grau -	-	2.699.700,00	2.699.700,00
.1	Construção de Salas de Aulas -	1.753.471,00	-	1.753.471,00
.1	Aquisição de Equipamentos p/Educação e Cultura -	220.200,00	-	220.200,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO -	<u>1.119.996,35</u>	<u>486.305,63</u>	<u>1.606.301,98</u>
1375	SAÚDE -	<u>1.119.996,35</u>	<u>486.305,63</u>	<u>1.606.301,98</u>
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -	<u>1.119.996,35</u>	<u>486.305,63</u>	<u>1.606.301,98</u>
.2	Manutenção dos Serviços de Saúde -	-	486.305,63	486.305,63
.1	Construção do Posto de Saúde da Localidade de Currupira -	1.119.996,35	-	1.119.996,35
TOTAL		4.093.667,35	3.186.005,63	7.279.672,98

PROVISO
B. N.º 10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATO PARAGUAI

Exercício de 1981

Adendo V a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 6

Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária : 3. Dept.º. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -	<u>1.786.997,00</u>	<u>2.264.650,00</u>	<u>4.051.647,00</u>
0307	ADMINISTRAÇÃO -	<u>775.977,00</u>	<u>1.793.297,00</u>	<u>2.569.274,00</u>
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	-	<u>1.793.297,00</u>	<u>1.793.297,00</u>
.2	Manutenção e Encargos do Setor de Obras -	-	1.793.297,00	1.793.297,00
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS -	<u>775.977,00</u>	-	<u>775.977,00</u>
.1	Construção do Prédio da Prefeitura Municipal -	775.977,00	-	775.977,00
0353	URBANISMO -	<u>1.011.020,00</u>	-	<u>1.011.020,00</u>
0353328	PARQUES E JARDINS -	<u>107.400,00</u>	-	<u>107.400,00</u>
.1	Construção de uma praça na sede do Município -	107.400,00	-	107.400,00
0353574	VIAS URBANAS -	<u>903.620,00</u>	-	<u>903.620,00</u>
.1	Calçamento e colocação de meio-fio em vias públicas -	903.620,00	-	903.620,00
0360	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA -	-	<u>471.353,00</u>	<u>471.353,00</u>
.2	Manutenção dos serviços de limpeza Pública -	-	<u>471.353,00</u>	<u>471.353,00</u>
16	TRANSPORTE -	<u>9.689.507,96</u>	<u>2.113.992,00</u>	<u>11.803.499,96</u>
1683	TRANSPORTE RODOVIÁRIO -	<u>9.689.507,96</u>	<u>2.113.992,00</u>	<u>11.803.499,96</u>
1683				
	continua....			
	TOTAL			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AITO PARAGUAI

Exercício de 19 ⁸¹

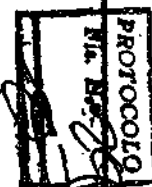
Adendo V a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/76 Lei N.º 4320/64 - Anexo 6

Órgão : 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária : 3. Depto; M. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
1688534	continuação...			
.2	ESTRADAS VICINAIS -	9.689.507,96	2.113.992,00	11.803.499,96
.1	Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens do Município -	-	2.113.992,00	2.113.992,00
.1	Construção e Melhoramento de Estradas e Pontes -	7.351.507,96	-	7.351.507,96
.1	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos -	2.338.000,00	-	2.338.000,00
TOTAL		11.476.504,96	4.379.642,00	15.855.146,96



028

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 81

Adenda VI a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 7

Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -	2.064.343,43	7.089.249,27	9.153.592,70
0307	ADMINISTRAÇÃO -	1.013.161,00	5.940.873,27	6.954.034,27
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	237.184,00	5.940.873,27	6.173.057,27
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS -	775.977,00	-	775.977,00
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS -	40.167,43	677.023,00	717.190,43
0308030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS -	40.167,43	93.923,00	134.090,43
0308032	CONTROLE INTERNO -	-	583.100,00	583.100,00
0358	URBANISMO -	1.011.020,00	-	1.011.020,00
0358323	PARQUES E JARDINS -	107.400,00	-	107.400,00
0358575	VIAS URBANAS -	903.620,00	-	903.620,00
0360	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA -	-	471.353,00	471.353,00
0360325	LIZPEZA PÚBLICA -	-	471.353,00	471.353,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA -	2.978.671,00	2.699.780,00	5.678.451,00
0842	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU -	2.978.671,00	2.699.780,00	5.678.451,00
0842189	ENSINO REGULAR -	2.978.671,00	2.699.780,00	5.678.451,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO -	1.119.996,35	486.305,63	1.606.301,98
1375	SAÚDE -	1.119.996,35	486.305,63	1.606.301,98
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -	1.119.996,35	486.305,63	1.606.301,98
continua...				
TOTAL				

PROTOCOLADO
15/08/81
58

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Exercício de 19 71

Adendo VI a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 2

Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15	continuação...			
1581	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA -	-	1.116.763,25	1.116.763,25
1581486	ASSISTÊNCIA -	-	228.293,20	228.293,20
1582	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -	-	228.293,20	228.293,20
1582492	PREVIDÊNCIA -	-	398.029,51	398.029,51
1584	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL -	-	398.029,51	398.029,51
15844942	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -	-	490.440,54	490.440,54
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO -	-	490.440,54	490.440,54
16	TRANSPORTE -			
1683	TRANSPORTE RODOVIÁRIO -	9.689.507,96	2.113.992,00	11.803.499,96
1688534	ESTRADAS VICINAIS -	9.689.507,96	2.113.992,00	11.803.499,96
		9.689.507,00	2.113.992,00	11.803.499,96
TOTAL		15.852.523,74	15.406.000,15	31.259.323,9

PROTOCOLO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19...

Adendo VII a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 6

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA -	-	1.900.710,00	1.900.710,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -	2.593.277,56	6.560.320,14	9.153.597,70
0307	ADMINISTRAÇÃO -	2.513.760,56	4.440.254,20	6.954.014,76
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL -	2.017.756,87	4.160.300,40	6.178.057,27
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS -	496.023,20	279.953,80	775.977,00
0303	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -	79.497,49	637.692,94	717.190,43
0303030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS -	79.497,49	54.592,94	134.090,43
0308032	CONTROLE INTERNO -	-	583.100,00	583.100,00
0358	URBANISMO -	-	1.011.020,00	1.011.020,00
0358328	PARQUES E JARDINS -	-	107.400,00	107.400,00
0358575	VIAS URBANAS -	-	903.620,00	903.620,00
0360	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA -	-	471.353,00	471.353,00
0360325	LIMPEZA PÚBLICA -	-	471.353,00	471.353,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA -	2.078.546,20	3.599.904,80	5.678.451,00
0842	ENSINO DO PRIMEIRO GRAU -	2.078.546,20	3.599.904,80	5.678.451,00
0842188	ENSINO REGULAR -	2.078.546,20	3.599.904,80	5.678.451,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO -	-	1.606.301,93	1.606.301,93
1375	SAÚDE -	-	1.606.301,93	1.606.301,93
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA -	-	1.606.301,93	1.606.301,93
continua...				
TOTAL				

PROTÓCOLO
SIL. N.º 33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 1971

Adendo VII a Portaria SOF N.º 15, de 20/08/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo B

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	continuação... ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA -	350.120,60	766.642,65	1.116.763,25
1581	ASSISTÊNCIA -	228.293,20	-	228.293,20
1581486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -	228.293,20	-	228.293,20
1582	PREVIDÊNCIA -	-	398.029,51	398.029,51
1582492	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL -	-	398.029,51	398.029,51
1584	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -	121.827,40	368.613,14	490.440,54
1584494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO -	121.827,40	368.613,14	490.440,54
16	TRANSPORTE -	310.354,94	11.493.145,02	11.803.499,96
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO -	310.354,94	11.493.145,02	11.803.499,96
1688534	ESTRADAS VICINAIS -	310.354,94	11.493.145,02	11.803.499,96
TOTAL		5.332.299,30	25.937.024,59	31.259.323,89

PROTÓCOLO
Bla. No 33

ons

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE A JCO PARAGUAI

Exercício de 19 71

Adendo VIII a Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 Lei N.º 4320/64 - Anexo 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgãos	Funções					
	Legislativa	Judiciária	Administração e Planejamento	Agricultura	Comunicações	Defesa Nacional e Segurança Pública
01 - CÂMARA MUNICIPAL -	1.900.710,00	-	-	-	-	-
02 - GABINETE DO PREFEITO -	-	-	1.917.485,00	-	-	-
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	-	-	7.236.112,70	-	-	-
Total	1.900.000,00	-	9.153.597,70	-	-	-

PROTÓCOLO
N.º 111

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19⁶²

Adendo VIII a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78 (continuação)
Lei n.º 4320/64 - Anexo 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgãos	Funções					
	Desenvolvimento Regional	Educação e Cultura	Energia e Recursos Minerais	Habituação e Urbanismo	Indústria, Comércio e Serviços	Relações Exteriores
01 - CÂMARA MUNICIPAL -	-	-	-	-	-	-
02 - GABINETE DO PREFEITO -	-	-	-	-	-	-
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	-	5.678.451,00	-	-	-	-
Total	-	5.678.451,00	-	-	-	-

PROTÓCOLO
N.º 335

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Adendo VIII à Portaria SOF N.º 15, de 20/06/78 (continuação) Lei N.º 4320/64 - Anexo 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

PROTOCOLLO
Pla. N.º 38

043,

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMO DAPLAQUAI

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ANEXO 10

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
1.1.1.00	IMPOSTOS:				
1.1.1.20	Impostos s/o Patrimônio e a Renda:				
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano -	250.000,00	803.444,00	553.444,00	-
1.1.1.30	Imposto s/ a Produção e a Circulação: -				
1.1.1.36	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza -	30.000,00	76.068,00	46.068,00	-
1.1.2.00	TAXAS:				
1.1.2.10	Taxa Pelo Exercício do Poder de Polícia:				
01	Licença p/Construção -	30.000,00	36.478,00	6.478,00	-
02	Licença p/Comércio Estabelecido -	100.000,00	256.911,00	156.911,00	-
03	Licença p/Comércio Ambulante -	10.000,00			10.000,00
04	Licença p/Abate de Gado Animal -	30.000,00	5.260,00		24.740,00
1.1.2.20	Taxa de Serviços Diversos:				
01	Taxa de Expediente -	15.000,00			15.000,00
02	Taxa de Serviços Diversos -	100.000,00	51.424,00		48.576,00
03	Taxa de Serviços Urbanos -	20.000,00			20.000,00
04	Taxa de Serviços Especiais -	10.000,00			10.000,00
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO				
01	Calçamento de Vias Públicas -	100.000,00			100.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....	695.000,00	1.229.585,00	762.901,00	220.316,00
1.2.0.00	RECEITAS PATRIMONIAIS				
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias:				
01	Leilões -	150.000,00	327.683,00	177.683,00	-
02	Aforamento -	400.000,00	507.140,00	107.140,00	-
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....	550.000,00	834.823,00	284.823,00	-
1.3.0.0	RECEITA INDUSTRIAL				
1.3.1.00	Receitas de Serviços Industriais:				
01	Serviços Diversos -	100.000,00			100.000,00
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais:				
1.4.1.20	Quota-Parte do Fundo de Part.Município - 50% -	8.430.000,00	12.378.012,40	3.648.012,40	-
1.4.1.30	Quota-Parte do Imp.s/Comb.,Lub., FPM -30% -	338.400,00	191.934,33		146.465,67
1.4.2.00	Retorno do Imp.Territorial Rural - INCRA -	100.000,00	74.127,13		25.872,87
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais:				

continua...

 PROTOCOLO
 Nº 1.234
 15/05/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
ANEXO 10

CODIGO	TITULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.4.4.10	continuação... Participação no Imp.,s/Circulação de Merc. -ICM	1.643.900,00	2.234.528,93	590.628,93	-
1.4.5.00	Participação Diversas:				
01	Taxa Rodoviária Única -	40.000,00	4.783,62		35.216,38
1.4.6.00	Contribuições:				
1.4.6.10	Contribuições da União -	200.000,00			200.000,00
1.4.6.00	Contribuições do Estado -	300.000,00			300.000,00
	TOTAL DAS DESP. DE TRANSF. CORRENTES.....	11.052.300,00	14.513.386,46	4.238.641,33	707.554,87
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS				
1.5.1.00	M u l t a s -	2.000,00			2.000,00
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa -	60.000,00	207.270,00	147.270,00	-
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas				
1.5.9.90	Outras Receitas -	100.000,00	750.057,26	650.057,26	-
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.....	162.000,00	957.327,26	797.327,26	2.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2.2.0.00	Operações de Créditos:				
01	A Longo Prazo -	1.200.000,00			1.200.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.200.000,00			1.200.000,00
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				
01	Bens Móveis -	300.000,00			300.000,00
02	Bens Imóveis -	200.000,00			200.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	500.000,00			500.000,00
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais				
2.5.1.20	Quota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios -	8.430.000,00	12.078.012,51	3.648.012,51	-
2.5.1.30	Quota-Parte do Imp.,s/Comb.,Liq., e Gasosos:				
01	Fundo Rodoviário Nacional - 70% -	789.600,00		447.245,00	342.355,00
02	Fundo Nacional de Desenv. Urbano - FUNDU -	88.600,00		42.134,00	46.466,00
2.5.1.50	Quota-Parte do Imp.,s/Minerais do País -	200.000,00		76.035,11	123.964,89
2.5.3.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES				
2.5.3.10	Auxílios e/ou Contribuições da União -	300.000,00			300.000,00
2.5.3.20	Auxílios e/ou Contribuições do Estado -	1.000.000,00			1.000.000,00
	TOTAL DAS DESP. DE TRANSF. DE CAPITAL.....	10.808.200,00	12.610.029,50	3.648.012,51	1.826.117,01
	T O T A L G E R A L.....	25.057.500,00	30.255.150,22	9.731.705,10	4.544.054,81

PROTÓCOLO
N.º 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANAÍ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
		Ord. Suplement.	Ord. Extrajud.	TOTAL	R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL					
1	Camara Municipal					
.2	Transferências do Duodécimo à Camara Municipal -	1.900.800,00		1.900.800,00	1.900.710,00	90,00
02	GABINETE DO PREFEITO					
1	Gabinete do Prefeito					
3.0.0.0	Despesas Correntes					
3.1.0.0	Despesas de Custeio					
3.1.1.0	Pessoal:					
3.1.1.1	Pessoal Civil -	807.000,00		807.000,00	806.898,00	102,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo -	150.000,00		150.000,00	66.735,00	83.265,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -	1.002.600,00		1.002.600,00	1.002.557,00	43,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas					
3.2.3.1	Subvenções Sociais -	300.000,00		300.000,00	222.945,50	77.054,50
3.2.3.2	Subvenções Econômicas -	30.000,00		30.000,00	5.000,00	25.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas					
3.2.5.3	Salário Família -	100.000,00		100.000,00	305.384,26	494.115,74
3.2.8.0	Contribuição de Formação do Pat.Serv. Púb. -	490.800,00		490.800,00	490.770,54	29,46
4.0.0.0	Despesas de Capital					
4.1.0.0	Investimentos					
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -	50.000,00		50.000,00	41.295,00	8.705,00
	TOTAL DAS DESP.DE GAB.DO PREFEITO.....	3.760.400,00		3.760.400,00	3.034.248,25	726.151,75
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1	Gabinete do Secretário					
3.0.0.0	Despesas Correntes					
3.1.0.0	Despesas de Custeio					
3.1.1.0	Pessoal:					
3.1.1.1	Pessoal Civil -	1.482.132,00		1.482.132,00	1.206.627,00	275.505,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	250.000,00		250.000,00	233.855,32	16.144,68
3.1.2.0	Material de Consumo -	400.000,00		400.000,00	171.658,50	228.341,50
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -	1.323.500,00		1.323.500,00	1.434.530,63	70,37
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio					
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores -	50.000,00		50.000,00	12.847,82	37.152,18
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna					
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada -	60.000,00		60.000,00	31.830,43	28.169,57

continua...

 PROTOCOLO
 B. Nº 303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

	T Í T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇAS
		Cred. Orc. e Suplement.	Cred. Leg. Extraord.	T O T A L	R\$	R\$
3.2.6.7	CORREÇÃO Monetária s/OP.de Cred.p/Antec.Rec.	50.000,00		50.000,00	2.337,00	41.663,00
4.0.0.0	Despesas de Capital					
4.1.0.0	Investimentos					
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -	200.000,00		200.000,00	195.889,00	4.111,00
	TOTAL DAS DESP.DE GAB; DO SECRETÁRIO.....@	3.815.632,00		3.815.632,00	3.384.465,70	431.166,30
2	DEPTº. M. Ed., Cultura, Saúde/Saneamento					
3.0.0.0	Despesas Correntes					
3.1.0.0	Despesas de Custeio					
3.1.1.0	Pessoal:					
3.1.1.1	Pessoal Civil -	1.957.440,00		1.957.440,00	1.956.607,00	833,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	100.000,00		100.000,00	75.759,00	24.241,00
3.1.2.0	Material de Consumo -	500.000,00		500.000,00	485.776,00	14.224,00
3.2.0.0	Transferências Correntes					
3.2.5.0	Transferências a Pessoas					
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudante -	80.000,00		80.000,00	47.300,00	32.700,00
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar -	350.000,00		350.000,00	250.007,63	99.992,37
4.0.0.0	Despesas de Capital					
4.1.0.0	Investimentos					
4.1.1.0	Obras e Instalações -	3.952.000,00		3.952.000,00	3.951.067,35	932,65
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -	220.500,00		220.500,00	220.200,00	300,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras					
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis -					
	TOTAL DAS DESP. DE ED., C., SAÚDE/SANEAMENTO.....@	7.559.440,00		7.559.440,00	7.284.752,98	274.687,02
3	DEPTº. M. DE VIAC., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
3.0.0.0	Despesas Correntes					
3.1.0.0	Despesas de Custeio					
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil -	1.982.848,00		1.982.848,00	1.982.676,00	172,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais -	189.500,00		189.500,00	189.414,90	85,10
3.1.2.0	Material de Consumo -	700.000,00		700.000,00	500.532,00	199.468,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos -	1.822.500,00		1.822.500,00	1.822.319,10	180,90
4.0.0.0	Despesas de Capital					
4.1.0.0	Investimentos					
4.1.1.0	Obras e Instalações -	9.022.580,00		9.022.580,00	9.022.204,96	375,04

continua...

 PROTOCOLO
 Nº. 10/90
 02/08/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA R\$	DIFERENÇAS R\$
	Cred. Orc. Supl. mant.	Cred. Esp. Extraorç.	T O T A L		
continuação...					
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente -	2.338.000,00		2.338.000,00	2.338.000,00	-
4.2.0.0 Inversões Financeiras					
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis -	...		...		...
TOTAL DAS DESP. DE VIAÇÃO, OB., SERV. URBANOS.....	16.055.428,00		16.055.428,00	15.855.146,96	200.281,04
T O T A L G E R A L.....	32.092.200,00		32.092.200,00	31.259.323,89	1.832.876,11

PROTÓCOLO
Bla. Nº 11

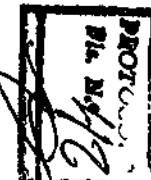
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
R E C E I T A				D E S I G N A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<u>RECEITAS CORRENTES</u>				<u>Créditos Orçamentário e suplementares</u>			
- Receitas Tributária -	695.000,00	1.229.585,00	534.585,00	-	33.092.200,00	31.259.323,89	1.832.876,11
- Receita Patrimonial -	550.000,00	834.823,00	284.823,00				
- Receita Industrial -	100.000,00	-	100.000,00				
- Transf. Correntes -	11.052.300,00	14.583.386,46	3.531.086,46				
- Receitas Diversas -	162.000,00	957.327,26	795.327,26				
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>							
- Operações Crédito -	1.200.000,00	-	1.200.000,00				
- Alien. B.M. Imóveis -	500.000,00	-	500.000,00				
- Transf. de Capital -	10.808.200,00	12.650.028,50	1.841.828,50				
S O M A.....R	25.067.500,00	30.255.150,22	5.187.650,22	S O M A.....R	33.092.200,00	31.259.323,89	1.832.876,11
DEFICIT.....R	8.024.700,00	1.004.173,67	3.354.774,11	STERRAVIT.....R	-	-	-
T O T A L.....R	33.092.200,00	31.259.323,89	1.832.876,11	T O T A L.....R	33.092.200,00	31.259.323,89	1.832.876,11

Hortêncio José de Souza
Hortêncio José de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, 31 de dezembro de 1981.

Osmar Alves da Silva
Osmar Alves da Silva
Contador

Osmar Alves da Silva
CRC-MT. - N° 4059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI			BALANÇO FINANCEIRO		
R E C E I T A			D E S P E S A		
T Í T U L O S	R	C	T Í T U L O S	R	C
<u>ORÇAMENTÁRIA</u>			<u>ORÇAMENTÁRIA</u>		
RECEITAS CORRENTES			- Legislativa -	1.900.710,00	
- Receitas Tributária -	1.229.585,00		- Administração e Planejamento -	9.153.597,70	
- Receitas Patrimonial -	834.823,00		- Educação e Cultura -	5.676.451,00	
- Transferências Correntes -	14.583.386,46		- Saúde e Saneamento -	1.606.301,93	
- Receitas Diversas -	957.327,26		- Assistência e Previdência -	1.116.763,25	
RECEITAS DE CAPITAL			- Transporte -	11.803.499,96	31.259.323,89
- Transferências de Capital -	12.650.028,50	30.255.150,22			
<u>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</u>			<u>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</u>		
- Despesas a Pagar - Contrapartida -	630.509,32		- Restos a Pagar - Pagamentos -	-	183.354,00
- Depósitos de Previd. Social -	157.855,95	788.365,27			
<u>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>			<u>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</u>		
- Caixa -	153.987,94		- Caixa -	186.776,21	
- Banco c/FRU -	2.069,11		- Banco c/Movimento -	25.217,17	
- Banco c/PPM -	854.839,64	1.010.896,69	- Banco c/FNDU -	16.417,41	
			- Banco c/PRN -	3.315,16	
			- Banco c/PPM -	380.003,34	611.734,29
T O T A L.....		32.054.412,18	T O T A L G E R A L.....		32.054.412,18

Hortencio José de Souza
Hortencio José de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, 31 de dezembro de 1981

Osmara Alves da Silva
Osmara Alves da Silva
Contador
CRC-MT. - N.º 4059

oas/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI			BALANÇO PATRIMONIAL		
A T I V O			P A S S I V O		
T Í T U L O S	R	C	T Í T U L O S	R	C
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>			<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>		
Disponível:			Restos a Pagar do Exercício -	630.509,32	
- Caixa -	186.776,21		Restos a Pagar Exercícios Anteriores	451.556,14	
- Banco c/Movimento -	25.217,17		Depósitos da Previdência Social -	229.583,31	1.311.648,77
- Banco c/FIDU -	16.417,41				
- Banco c/ERN -	3.315,16		<u>PASSIVO PERMANENTE</u>		
- Banco c/FPM -	380.008,34	611.734,29	Dívida Fundada Interna -	-	516.646,00
<u>REALIZAVEL</u>					
- Dívida Ativa -	-	174.614,30			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>					
- Bens Móveis -	1.407.734,20				
- Bens Imóveis -	28.393.932,81				
- Bens de Natureza Industrial -	6.088.820,30	35.890.487,31	SOMA DO PASSIVO REAL -	-	1.828.294,77
- Saldo do Ativo Real -		36.676.835,90	<u>SAÍDO PATRIMONIAL</u>		
			Ativo Real Líquido -	-	34.848.541,13
T O T A L ; ; ; ; ;		36.676.835,90	T O T A L		36.676.835,90

oas/.

Hortêncio José de Souza
Hortêncio José de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, 31 de dezembro de 1981.

Osmar Alves da Silva
Osmar Alves da Silva
Contador
CRC-MT . N° 4059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI					
VARIACÕES ATIVAS			VARIACÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R.	C.	TÍTULOS	R.	C.
<u>RESULTANTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</u>			<u>RESULTANTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</u>		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
- Receitas Tributária -	1.229.585,00		- Despesas de Custeio -	14.035.629,27	
- Receitas Patrimonial -	834.823,00		- Transferências Correntes -	1.455.032,31	15.490.667,58
- Transferências Correntes -	14.583.386,46				
- Receitas Diversas -	957.327,26		Despesas de Capital		
Despesas de Capital			Investimentos -	-	15.768.656,31
- Transferências de Capital	12.650.028,50	30.255.150,22			
<u>MUTACÕES PATRIMONIAIS</u>			<u>MUTACÕES PATRIMONIAIS</u>		
- Aquisição de Bens Móveis -	457.384,00		- Cobrança da Dívida Ativa -	-	207.270,00
- Const. e Aquis. de B. Imóveis -	12.973.272,31				
- Const. e Aquis. de B.N. Indust.	2.338.000,00	15.768.656,31			
			<u>RESULTADO PATRIMONIAIS</u>		
			- Superavit -	-	14.557.212,64
T O T A L.....		46.023.806,53	T O T A L.....		46.023.806,53

Hortencio José de Souza
Hortencio José de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, 31 de dezembro de 1981.

Osmar Alves da Silva
Osmar Alves da Silva
CRC-MT N.º 52



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Exercício de 19 87

Anexo n.º 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna

Autorizações			Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício Cr\$		Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (n.º e data)	Quantidade	Valor da Emissão Cr\$		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
005/79	01	700.000,00	700.000,00	-	183.354,00	31	516.646,00
		700.000,00	700.000,00	-	183.354,00	31	516.646,00

PROTÓCOLO
da R. 1/16

A.G.P.L. - Fome, 634-5044 - Ribeirão Preto - Mod. 9

Ocorrência da Silva
CRONT - N 4053

Exercício de 1981

Anexo n.º 17

Demonstração da Dívida Flutuante

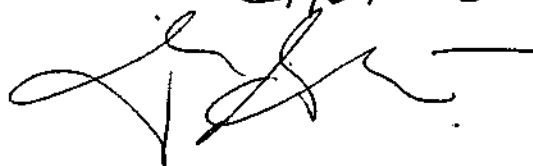
Títulos	Saldo do Exercício Anterior (Cr\$)	Movimento no Exercício Cr\$		Saldo para o Exercício seguinte (Cr\$)
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR -	451.556,14	630.509,32	-	1.082.065,46
DEPÓSITOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -	71.727,36	157.855,95	-	229.583,31



Ào DAAI

pl complementos do -
anexos.

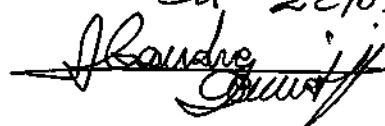
21/07/82



Ào SAI

11 providências.

em 22/07/82



Ào Técnico Ottoni Lopes
para informar.

22/07/82

Odete Souza



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

CADES / DECESP = 284/82

Cuiabá-MT., 23 de Julho de 1982

À

C o d e m a t

Nesta

Prezados Senhores,

Em atenção ao seu Ofício de nº. 500/82,
de 22 de Julho de 1982, onde nos solicita as disponibilidades das par
celas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M. - , da Pre-
feitura Municipal de Alto Paraguai, informamos que atualmente o com-/
prometimento mensal do ICM. desse Município é em torno de 10%.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
Departamento de Créditos Especiais - DECESP

.....
Celso Vinícius Maroto



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO D.A.M.

Parecer nº 15/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT

Em: 23.07.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

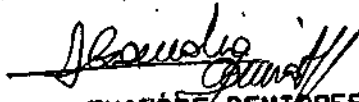
O Sr. Hortencio José de Souza, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para ser aplicado em recuperação de estradas vicinais e pontes.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo a nossa certa consulta, informa que a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, está apenas com 10% (dez por cento) de sua arrecadação de ICM, comprometido.

Baseado nessa informação e levantamento da arrecadação nestes três últimos meses, somos de parecer favorável na liberação desta operação. Quanto ao projeto apresentado, está dentro dos objetivos do FADEM.

É o parecer

Aprovo o parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.


MOACYR LOPES SOARES
Técnico do D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO D.A.M.

Parecer nº 15/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT

Em: 23.07.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

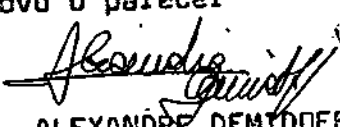
O Sr. Hortencio José de Souza, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para ser aplicado em recuperação de estradas vicinais e pontes.

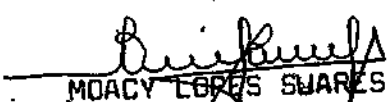
O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo a nossa carta consulta, informa que a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, está apenas com 10% (dez por cento) da sua arrecadação de ICM, comprometido.

Baseado nessa informação e levantamento da arrecadação nestes três últimos meses, somos de parecer favorável na liberação desta operação. Quanto ao projeto apresentado, está dentro dos objetivos do FADEM.

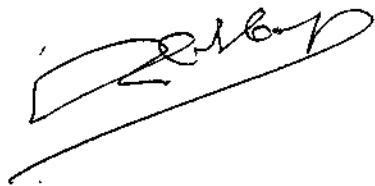
É o parecer

Aprovo o parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.


MOACYR LOPES SOARES
Técnico do D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO



DATA

26/7/82

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Registro de Títulos, Documentos, Sociedades Cíveis, Matrículas de Jornais e
Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações etc.

Livro N.º 111-A

Folhas 173v

Data - 22.07.82

Rua Comandante Costa, 699 — Fone: 321-4425

Procuração bastante que faz,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI = MT —

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virém
que aos vinte dois * * dias do mês julho * * * do ano de mil novecentos e 82 * *
* * * * * nesta cidade de CUIABÁ MT * * * * * da República
Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante, a PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAGUAI = MT — representada pelo seu Prefeito — o sr Hortencio
José de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, residente a rua Tiradentes
n 20 naquela cidade — CIC 006.375.051/15 — id rg.047 323 Mt * * * * *
reconhecido como o próprio pelas testemunhas abaixo assinados de cuja identidade e capacidade
jurídica dou fé; e perante elas, disse — — — me que por este público Instrumento
nomeava e constituía seu bastante procurador — a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO = CODEMAT — em caráter irrevogável e irretratável
concede poderes para receber junto ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO
S/A = BEMAT — ou onde de direito fôr, as parcelas que couberem ao Mu-
nicipio, no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mer-
cadorias — ICM — no valor suficiente para cobrir os compromissos assu-
midos pela Prefeitura em decorrência do contrato n 12/82, fazendo por
firme e valioso.

ESCREVENTES JURAMENTADOS: João Amadeu Verlangueiro, Alice Ferreira Bertoli, Pedro Cezar Silva

Cartório do 1.º Ofício
Comarca de Cuiabá
Estado de Mato Grosso
Tabelião de Notas
Gláucia Verlangueiro
Oscar F. da Silva

Nº PROTOCOLO: 4.861/82

Nº PROCESSO: 4.744/82

DATA 21 / 07 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

ASSUNTO: CONTRATO DO FADEN Nº 12/82.


C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 12/82

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À
CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DE-
SENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-
FADEM.

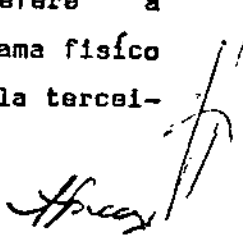
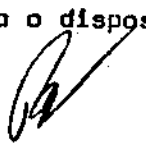
Pelo presente instrumento de Contrato, a Com-
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de
economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº ...
03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLI-
VEIRA FORTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e
domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a
Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI-MT representada neste ato por seu
Prefeito, Sr. (a) Hortência José da Souza ~~XXXXXXXXXX~~ brasileiro (a), ~~ca-~~
~~nada~~, ~~peruista~~ ~~XXXXXX~~, residente e domiciliado na Cidade de Alto
Paraguai - MT ~~XXXXXX~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 009,
de 15 de julho de 1982, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ain-
da como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado
pelo seu Diretor Presidente Sr. MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO, brasileiro,
casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme preceitua
o artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei
nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento
dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no va-
lor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros ~~xx~~), destinado exclusi-
vamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº 4.744/82
aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o senhor Governador
do Estado de Mato Grosso, em 26/07/82.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a
Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-
financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula tercei-
ra.



CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~42 (quarenta e dois)~~ 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% (um por cento) em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1.0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 609 de 19 de julho de 1962, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M..

[Assinaturas]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda, a consigar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

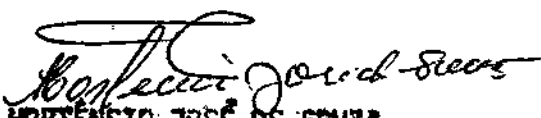
E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 27 de julho de 1982

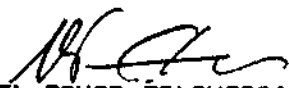
CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAGUAI-MT:


HORTÊNCIO JOSÉ DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CPF nº 006.375.031-15

BEMAT Anuente:


MANDEL POUSO FILGUEIRA FILHO
Diretor Presidente
CPF nº 021.575.958-41

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. OBicea

/ecs.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Registro de Títulos, Documentos, Sociedades Cíveis, Matrículas de Jornais e
Officinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações etc.

Livro N.º 111-A
Folhas 173v
Data - 22.07.82

Rua Comandante Costa, 699 — Fone: 321-4425

Procuração bastante que faz,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT -

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem
que aos vinte dois * * dias do mês julho * * * do ano de mil novecentos e 82**
* * * * * nesta cidade de CUIABÁ MT * * * * * da República
Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante, a PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAGUAI - MT - representada pelo seu Prefeito - o sr Hortencio
José de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, residente a rua Tiradentes
n 20 naquela cidade - CIG 006.375.051/15 - id rg.047 323 Lt * * * * *
reconhecido como o próprio pelas testemunhas abaixo assinados de cuja identidade e capacidade
jurídica dou fé: e perante elas, disse me que por este público Instrumento
nome e a constitua seu bastante procurador - a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - em caráter irrevogável e irretratável
e concede poderes para receber junto ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO
S/A - BEMAT - ou onde de direito fôr, as parcelas que couberem ao Mu-
nicipio, no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mer-
cadorias - ICM - no valor suficiente para cobrir os compromissos assu-
midos pela Prefeitura em decorrência do contrato n 12/82, fazendo por
fôrme e valioso.

TESTEMUNHADOS: João Amadeu, Glória Alice Ferreira Borbely, Pedro Cesar, e Rita da Silva

AO Setor de Operações Financeiras
Estamos encaminhando em
anexo, fotocópia do Contrato do
FADEN nº 12/82, para os devidos
fins.

Em 28/07/82

[Assinatura]
p/ S.S.A.

Co
Setor de Economia
p/os devidos lcs.
Em 29/07/82
[Assinatura]
S.O.F.

LANÇADO
09-07-82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



GUIABÁ-MT 05.07.82

C O D E M A T - Faden

Nesta

A Seu Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
	Vlr. ref. liberação da ultima parcela do Financiamento Faden 03/82, assinado entre Codemat e Prefeitura Municipal de Peçone.	5.000.000,00
	/Cinco milhões de cruzeiros/	

MOD.CT-21-REMETER AO-CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

D. 9.94.6

@-25.5

5.000.000,00

lançado
09/07/82
ts

Qf. nº

00467

Cuiabá, 01 de julho de 1982

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SRº

CELSO ARIIVALDO HAZETO

MD. Chefe de Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BENAT

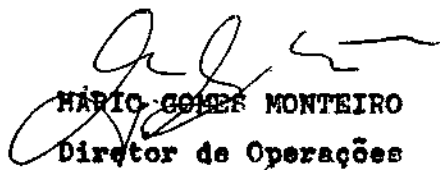
NESTA

Senhor Chefe

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sª., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Poconé, a importância de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), correspondente a última parcela do financiamento efetuado com esta Companhia através do contrato nº 03/82 assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

09
07
82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
C.G.C. 03.466.987/0001

FICHA DE
CONTABILIDADE

Pedimos notar que levamos ao seu débito:

BEMAT
Ag. Alencastro

SO DE DÉBITO Nº 145172
CUIABÁ-MT 05.07.82

DEPARTAMENTO NO PAÍS
AGÊNCIA ALENCASTRO - Nest

ATIVIDADES EMP. ESTADUAIS
CONTA CODEMAT - FADEM

C O D E M A T

DÉBITO

Vlr. que levamos ao seu débito, ref. libera
ção da ultima parcela do Financiamento Fadem., as
sinado entre Codemat e Pref. Mun. de Poconé, confor
em aut. em of. 467.
/Cinco milhões de cruzeiros/

LANÇADO
ATIV-EMPRESARIAIS

5.000.000,00

CONTABILIZADO EM
08 JUL 1982
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Germano Leite de Mello Carlos A/B Toledo
207 277

TOTAL

5.000.000,00

2994-6
20-256

LANÇADO

09-07-82

5.000.000,00

lançado
9/08/82

Of. nº

00467

Cuiabá, 01 de julho de 1982

Falta Ariz

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO: ILMO SRº

CELSO ARIIVALDO MAZETO

MD. Chefe de Divisão do DECESP

Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT

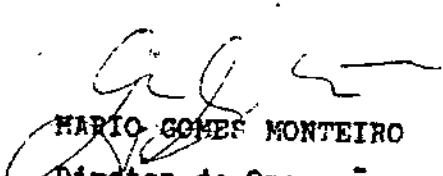
NESTA

Senhor Chefe

Com o presente solicitamos os bons officios de V.Sª., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Poconé, a importância de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), correspondente a última parcela do financiamento efetuado com esta Companhia através do contrato nº 03/82 assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS.

Atenciosamente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

Arizal amando

00430

Cuiabá, 21 de junho de 1982

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: ILMO. SRG.

CONTADOR GERAL DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT
NESTA

Senhor Contador

Com o presente solicitamos os bons ofícios de V.Sa., no sentido de CREDITAR a favor da Prefeitura Municipal de Poca né, a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente a primeira parcela do financiamento efetuado com esta Companhia! através do contrato nº 03/82 assinado em 16.06.82.

Outrossim, informamos que a referida importância deverá ser debitada em nossa Conta CODEMAT-FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

Atenciosamente

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

Realiz

21.06.82

low

f/jls



CODEMAT
PALÁCIO PAIAQUÁS - CPA

20 ABR 17 09 82 002507

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.507/82

Nº PROCESSO: 2.442/82

DATA 20 / 04 / 1982

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

ASSUNTO: SOLICITANDO EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R\$30.000.000,00, CONFORME OFÍCIO Nº 073/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROT. N.º 01
CODEMAT
PROTOCOLO N.º 2507/82
PROCESSO N.º 2442/82
Data 20/04/82
PI. <i>[Signature]</i>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

OF. Nº 073/82

Poconé-Mt, 19 de Abril de 1.982

Senhor Presidente

Vimos através deste, solicitar a V.Sª, um empréstimo no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM.

Outrossim, esclarecemos que o referido recurso, deverá ser aplicado na conclusão do Ginásio de Esportes que está sendo construído no Município e da construção de um Lance da Praça Cel. Bem Rondon.

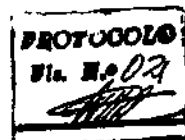
Esperando contar com a atenção que V.Sª sempre dispensou a este Município e em particular a esta Administração, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração;

Atenciosamente

[Signature]
ARLINDO ANGELO DE MORAIS

= PREFEITO MUNICIPAL =

ILMO SR. .
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
M.D. PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABÁ - MT
DOFG/erc



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

LEI Nº 639, de 15 de Abril de 1.982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM
A CODEMAT A CONTA FADEM,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SR. ARLINDO ANGELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, empréstimo até o limite de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) à conta dos recursos do FADEM, o que se refere a Lei 3 669 de 11 de Novembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de Fevereiro de 1976.

Art. 2º - Os recursos de financiamento ora autorizado serão aplicados exclusivamente na:

- 1º - Conclusão do Ginásio de Esportes; e
- 2º - Construção de um Lance da Praça Cel. Ben Rondon.

Art. 3º - O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta Lei não será inferior a 06 anos, nem o prazo de carência inferior a 06 (seis) meses.

Art. 4º - As condições de juros, taxas e comissões que incidirem sobre a operação autorizada por esta Lei serão objeto de acordo entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- 1 - abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do contrato a que se refere esta Lei, utilizando para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;

h
....



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ



....

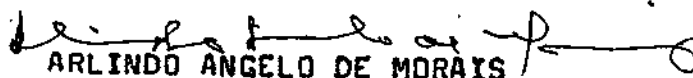
2 - consignar nos orçamentos futuros dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes da mesma operação;

3 - abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução da (conclusão e construção de obras) a que se refere o artigo 2º desta Lei;

4 - outorgar à CODEMAT procuração irrevogável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que o substitua do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM - no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, 19 de Abril de 1982.


ARLINDO ANGELO DE MORAIS
= PREFEITO MUNICIPAL =



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ



C E R T I D ã O N º 0 1 / 8 2

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR JOSÉ MARIA GOMES DE ARRUDA, usando de sua atribuição legal, certifica que o Prefeito Municipal de Poconé-Mt., o Sr. ARLINDO ANGELO DE MORAIS, encontra-se em pleno e regular exercício de sua função.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-Mt., em
19 de abril de 1.982.


José Maria Gomes de Arruda
Presidente

PROTÓCOLO
Fls. Nº 05
[Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO **POCONÉ**

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
1 - Conclusão do Ginásio de Esportes
2 - Conclusão da Praça Cel. Bem Rondon

CREADOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT

VALOR R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)	MOEDA Nacional
--	-----------------------

PRAZOS (Meses) 72 meses	CARÊNCIA 6 meses	TOTAL 72 meses
	AMORTIZAÇÃO 66 meses	
JUROS (% a.a) 1%	Comissão de Serviços 1%	Comissão Compromisso (%) 1%
FORMA DE PAGAMENTO Mensal		
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) O R T N		
AVAL PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ		
GARANTIA COTA PARTE DO ICM.		
CONTRAGARANTIA RECURSOS PRÓPRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: **POCONÉ**

EXERCÍCIO DE 1 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO **Conclusão da Ginásio de Esportes**

2. FUNÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA

3. PROGRAMA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4. SUB-PROGRAMA
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

5. LOCALIZAÇÃO
SEDE DO MUNICÍPIO

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA **X**
INDIRETA _____

7. ÓRGÃO EXECUTOR
SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8. NATUREZA JURÍDICA
ENTIDADE PÚBLICA

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Conclusão das obras do Ginásio de Esporte de Poconé

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

MUNICÍPIO: **POCONÉ**

EXERCÍCIO DE 1 9 82

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO

Conclusão da Praça Cel. Bem Rondon

2. FUNÇÃO

Habitação e Urbanismo

3. PROGRAMA

Serviços de Utilidade Pública

4. SUB-PROGRAMA

Praças, Parques e Jardins

5. LOCALIZAÇÃO

Sede do Município

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

X

INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR

Setor de Viação e Obras Públicas

8. NATUREZA JURÍDICA

Entidade Pública

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Conclusão da Praça Bem Rondon localizada na sede do Município.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Concluir o Ginázio de Esporte na sede do Município

C. METAS

Dotar o Município de um centro esportivo onde possa congregar a população esportiva do Município.

D. JUSTIFICATIVAS

Com o desenvolvimento do Município e como consequência o desenvolvimento da área esportiva do Município torna-se necessário dotar esta cidade de um centro de reunião dos desportistas.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Conclusão do Ginásio de Esporte.	20.000.000	5.000.000	-	25.000.000

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEM

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

Concluir a construção da Praça Pública Bem Rondon localizada na sede do Município.

C. METAS

Dotar o Município de uma área de lazer.

D. JUSTIFICATIVAS

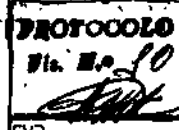
Poconé é uma cidade que vem apresentando um crescimento bastante assentado e exige da Administração um ponto de reunião para a população.

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	
Conclusão da Praça Cel. Bem Rondon	10.000.000	5.000.000	-	15.000.000

F. ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00



DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes				
Pessoal				
Serviços de Terceiros				
Material de Consumo				
Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital				
Obras Públicas	30.000.000	10.000.000	-	40.000.000
Equipe e Instalações				
Material Permanente				
SUB-TOTAL	30.000.000	10.000.000	-	40.000.000
TOTAL	30.000.000	10.000.000	-	40.000.000

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO					X	X							
FINANCEIRO					X	X	X						

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 982	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL
		40.000.000		40.000.000

Ao D.O.

pl/ exame e parecer

Em 22/04/82

[Signature]

Ao DDA

pl/ informação de rotina.

23/04/82

[Signature]

Ao SAM

pl/ as verificações de posse.

Em 23/04/82

[Signature]

Ao Dr. Eliaei
para providenciar
as informações do
Beonati e parecer

26/04/1982

[Signature]



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001

CADES / DECESP- 157/80

Cuiabá, 11 de Maio de 1.982

A

C o d e m a t

Nesta

Prezados Senhores,

Em atenção ao seu Of.326/82, de 30.04.82, onde nós é solicitado as disponibilidades das parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), informamos que: A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, arrecadou em média por quinzena a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), e o seu comprometimento mensal é em torno de 12% aproximadamente, por outro lado a Prefeitura Municipal de Poconé, arrecadou em média a importância de Cr\$ 1.057.000,00 por quinzena, e o seu comprometimento mensal é em torno de 60% (sessenta por cento).

Sem outro particular, subscrevemo

nos

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
Departamento de Créditos Especiais - DECESP

Harold Gonçalves
224

Celso Arnaldo Mazeto
Chefe de Divisão



010

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

Parecer nº 07/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Poconé

Em: 18.05.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, através do Sr. Arlindo Angelo de Moraes, Prefeito Municipal, solicitou empréstimo junto à CODEMAT, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-FADEM, no valor de R\$..... 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Conclusão do Ginásio de Esporte e Conclusão da Praça Cel. Bem Rondon.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, em resposta a Nossa carta-consulta, informa que a Prefeitura Municipal de Poconé, está com o I.C.M., com prometido em torno de 60% (Sessenta por cento).

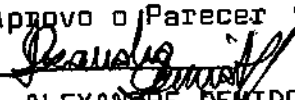
Com base nessa informação e em levantamento da sua arrecadação por quinzena e também da previsão orçamentária para 1.982, comunicamos-lhes que a capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal de Poconé, atinge o limite de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Quanto aos projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEM, e convém ressaltar no entanto, que esta operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Outrossim comunicamos a V.S., que para formação do processo falta o seguinte documento: "Procuração passada em cartório dando poderes ao Banco para reter o I.C.M.

É o Parecer

Aprovo o Parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.


OSWALDO PEREIRA LEITE
Técnico do S.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO



DATA

11 / 6 / 82

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

Parecer nº 07/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Poconé

Em: 18.05.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, através do Sr. Arlindo Angelo de Moraes, Prefeito Municipal, solicitou empréstimo junto à CODEMAT, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-FADEM, no valor de R\$..... 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Conclusão do Ginásio de Esporte e Conclusão da Praça Cel. Bem Rondon.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, em resposta a Nossa carta-consulta, informa que a Prefeitura Municipal de Poconé, esta com o I.C.M., com prometido em torno de 60% (Sessenta por cento).

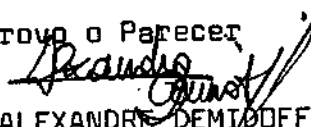
Com base nessa informação e em levantamento da sua arrecadação por quinzena e também da previsão orçamentária para 1.982, comunicamos-lhes que a capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal de Poconé, atinge o limite de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Quanto aos projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEM, e convém ressaltar no entanto, que esta operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Outrossim comunicamos a V.S., que para formação do processo falta o seguinte documento: "Procuração passada em cartório dando poderes ao Banco para reter o I.G.M.

É o Parecer

Aprovo o Parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.


OSVALDO PEREIRA LEITE
Técnico do S.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

11/6/82

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO GOVERNO DO ESTADO

PARECER DO DEGRAM

Parecer nº 07/82

Interessado: Prefeitura Municipal de Poconé

Em: 18.05.82

Assunto: Empréstimo do FADEM

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, através do Sr. Arlindo Angelo de Moraes, Prefeito Municipal, solicitou empréstimo junto à CODEMAT, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-FADEM, no valor de R\$..... 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Conclusão do Ginásio de Esporte e Conclusão da Praça Cel. Bem Rondon.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, em resposta a Nossa carta-consulta, informa que a Prefeitura Municipal de Poconé, está com o I.C.M., comprometido em torno de 60% (Sessenta por cento).

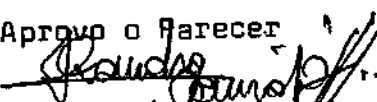
Com base nessa informação e em levantamento da sua arrecadação quinzena e também da previsão orçamentária para 1.982, comunicamos-lhes que a capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal de Poconé, atinge o limite de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Quanto aos projetos apresentados, está dentro dos objetivos do FADEM, e convém ressaltar no entanto, que esta operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Outrossim comunicamos a V.S., que para formação do processo falta o seguinte documento: "Procuração passada em cartório dando poderes ao Banco para reter o I.G.M."

É o Parecer

Aprovo o Parecer


ALEXANDRE DEMIDOFF
Chefe do D.A.M.


OSVALDO PEREIRA LEITE
Técnico do S.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

11/6/82

ASSINATURA

Δ
Ass. jurídica
M elaboração contrato no valor de
\$ 10.000.000,00, c/ emissão do Dir. Presidente
e 15/6/82
LH

AO S.S.A
P/ os devidos fins
Em 17/6/82

Ass. Gen.

Ass.
Setor de Gerenciamento
P/ os devidos lançamentos.
Em 6/7/82
Biliveria
S.O.F.

Nº PROTOCOLO: 2.507/82

Nº PROCESSO: 2.442/82

DATA 20 / 04 / 82

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

ASSUNTO: CONTRATO DO FADEM Nº 03/82.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 03/72

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de contrato, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, doravante de nominado simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~Pesqueira - MT~~ **ANILTON ANGELIS DE MORAIS** representada neste ato por seu Prefeito, Sr. (a) ~~brasileiro(a), casado, empresário~~ **brasileiro(a), casado, empresário**, residente e domiciliado na Cidade de ~~Pesqueira - MT~~ **Pesqueira - MT** devidamente autorizado pela Lei Municipal sob o nº ~~679~~ **13** de ~~abril~~ **abril** de 1.9**82**, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. MANDEL POUSO FILGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme preceitua o artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1.975, tem justo e contratado o seguinte:

1 - A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de ~~R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)~~ **R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº ~~1.442/82~~ **1.442/82** aprovadas pelo DAM e autorizadas por sua Excelência o senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **11/06/82**.

2 - A liberação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo DAM, obedecido o disposto na cláusula terceira.

3 - A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do DAM, ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

4 - O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~66~~ **66** ~~sessenta e seis~~ **sessenta e seis** meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% (um por cento) em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

6 - Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 479 de 13 de abril de 1962, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M..

7 - O MUTUÁRIO se compromete, ainda, a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 16 de junho de 1962

CODEMAT:

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF nº 001.728.801-06

7

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

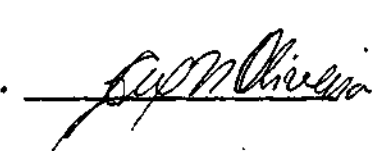
Cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIRACANGA - MT


ARLINDO ANGELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
CPF nº 004.912.411-49

BEMAT Anuente:


MANOEL POUSO FILGUEIRA FILHO
Diretor Presidente
CPF nº 021.575.958-41

TESTEMUNHAS:1. 

2. _____

/ECS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso Comarca de Poconé

Ana Maria Prado e Silva

2º Tabelionato Efetivo de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo do Registro Civil
de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Comarca de Poconé

Livro N. 43

Fólia N. 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT=

SAIDAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e dois, aos dezessete (17) dias do mes de Junho do dito ano, neste cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, em Cartório do 2º Ofício, sito à Praça da Matriz 394, compareceu como outorgante a Prefeitura Municipal de Poconé, representada pelo seu prefeito o Sr. Arlindo Angelo de Moraes, brasileiro, casado, Contabilista, natural deste Estado, residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 065.909-SSP/MT e do CPF nº 004.912.411/00 x x x

x

x

x

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião do 2º Ofício e das testemunhas ao adiante assinadas perante as quais por ele me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador a CODEMAT (Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso), a quem confere em caráter irrevogável e irrevogável, poderes para receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso (BEMAT), ou a qualquer órgão que o substituir, as parcelas que couberem ao Município, no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), no valor suficiente para cobrir os compromissos assumidos pela Prefeitura; podendo para tal fim praticar, requerer e assinar tudo quanto for necessário, dar recibo e quitação, para o qual lhe conceda amplos e ilimitados poderes para o bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. x

x

x

x

LANCADO
26/12/89

Salvador
Julho/82

6

LANÇADO
96/05/189



C.O.C. 03.468-907/0001



Autenticação

Prof. Mui, da Parte dos Garantes

A

Orientação:

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>02</u> prestação (amortização), c/ vencimento em <u>07</u> / <u>02</u> cor- respondente ao financiamento FADEM Idem, Idem, ref. juros Idem, Idem, ref. correção monetária /Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos/	7.419,44 7.419,44

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = 3263.8
7.419,44

LANCADO
26/07/82



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0001



A

Prof. Mm. da Bombasopalis

Codemat. Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:		Importância
Vir. que debitamos referente a <u>02</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM		144.902,91
Idem, Idem, ref. juros		
Idem, Idem, ref. correção monetária		
/Cento e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Doze Cravinhos e Noventa e Nove centavos/		144.702,91

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6

C = 3263.8

144.702,91

LANÇADO
26/12/72



C.O.C. 03.468-907/0001

LOC/



Prof. Mrl. de Gerson, Carneiro

A



Codemat-Fadema

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a..... prestação (Amortização), c/ vencimento em...../...../.....cor- respondente ao financiamento FADEM..... Idem, Idem, ref. juros..... Idem, Idem, ref. correção monetária..... /Total mil setecentos e nove centos e setenta e dois centavos/s	 3.703,72 3.703,72

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6

C = 3263,8

3.703,72

total des
juros 101.511,24
D. lig
C. 3263-8

LANÇADO
20/07/82



C.B.C. 03.466-907/0001



1202, Rua do Comércio, Centro

Codemat - Fudat

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a 40 prestação (Amortização), c/ vencimento em 20 / 07 / 82 cor- respondente ao financiamento FADEM tipo 9,924	19.416,25
Idem, Idem, ref. juros	1,98
Idem, Idem, ref. correção monetária	
Dezoito mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos/5	19.418,23

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig- 19.418,23

D = lig-
C = 998-9 19.416,25

D = lig-
C = 3263-8 1,98

LANÇADO
20/07/89



C.G.C. 03.468.907/0001



Prof. Manoel de Santo Antonio Lacerda

A

Codemat-Fadema

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>46</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>89</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>R\$ 9.324</u>	29.416,25
Idem, Idem, ref. juros	7,91
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Debitamos mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos	19.424,16

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig 18.424,16

D = lig-
C = 1000-6 19.416,25

D = lig-
C = 3263-8 7,91

LANÇADO
28/08/89


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.C.C. 03.468-907/0001



Prof. Mui, da São Felix de Araguaia

Edson J. Faria

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referend a <u>46</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>80</u> / <u>06</u> / <u>88</u> cor- respondente ao financiamento FADEN <u>UPG- 5,187</u> Idem, Idem, ref. juros Idem, Idem, ref. correção monetária /Importância total de quarenta e oito mil e oitenta e sete reais e nove centavos/	16.188,78 7,91 16.180,78

2a. VIA - Remeter à Codemot

[Handwritten signature]

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25.6
C = lig. { 16.188,78

D = lig.
C = 999-7 { 16.180,87

D = lig-
C = 3263-8 { 7,91

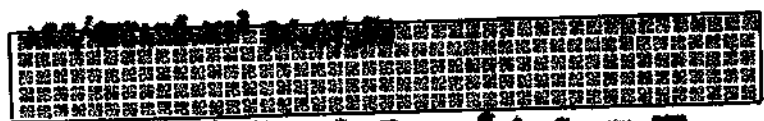
D = 25-C
C = lig { 90.845,68

D = lig.
C = 1001-4 { 88.104,40

D = lig.
C = 3263-8 { 2.741,28

LANCADO
26/05/82


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



Prof. N. de Tanguá da Silva-MT.

Codemat-Fadema

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>009</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>UPB 44.578</u>	88.104,40
Idem, Idem, ref. juros	2.741,28
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Noventa mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos/	90.845,68

2a. VIA - Remeter á Codemat

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D=25-6
C=lig.

16.206,55

D=lig-
C=1001-4

16.180,86

D=lig-
C=3263-8

25,69

LANCADO
96/07/189



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.O.C. 03.468.907/0001

Prat. Sup. de Tanguá da Barra-MT.

Ordem de Pagamento

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>47</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>29</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor-	16.180,86
respondente ao financiamento FADEM <u>UPG- 8.187</u>	25,69
Idem, Idem, ref. juros	
Idem, Idem, ref. correção monetária	
Despesas mil duzentas e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos/8	16.206,55

Za. VÍD - Remeter a Codemot

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANCADO
26/07/89


**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**
C.G.C. 03.468.907/0001

AGB/GRANDE LANCAMENTO
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.



A

Codomo Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>21</u>..... prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>89</u> cor- respondente ao financiamento FADEM..... Idem, Idem, ref. juros..... Idem, Idem, ref. correção monetária..... Descontos e juros e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	712.121,00 61.692,50 773.813,50

2a. VIA - Remeter o Codomo

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D=25-6
C=lig { 773.813,50

D=lig-
C=3183-6 { 712.121,00

D=lig-
C=3263-8 { 61.692,50

LANÇADO
26/07/89



C.C.C. 03.468-907/0001



A

Prof. Rm. de Alta Anagnã

Adm. - Fatores

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a 47	
prestação (Amortização), c/ vencimento em 20 / 07 / 82 cor-	
respondente ao financiamento FADEM UFG. 11.442	22.653,61
Idem, Idem, ref. juros	22.918,45
Idem, Idem, ref. correção monetária	
Total e data mil novecentos e oitenta e sete e 45/100	22.918,45

2a. VIA - Remeter à Cademat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig- { 22.918,45

D = lig-
- C = 971-7 { 22.653,61

D = lig-
C = 3263-8 { 264,84

LANÇADO
96/07/12



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468-907/0001



A

Codemot: Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>28</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>28</u> / <u>04</u> / <u>82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>DFC 11.428</u>	22.653,61
Idem, Idem, ref. juros.....	585,02
Idem, Idem, ref. correção monetária.....	
Vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos	23.238,63

2a. VIA - Remeter à Codemot

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig- { 23.238,63

D = lig-
C = 973-3 { 22.653,61

D = lig-
C = 3283-8 { 585,02

LANÇADO
26/10/89


BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.C.C. 03.468-907/0001

AGU/OUTUBRO 1989

Dep. de Amortização

A

Codemat-Padua

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>33</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>05</u> / <u>82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>UPA 1.651</u> Idem, Idem, ref. juros Idem, Idem, ref. correção monetária /Tres mil duzentas e setenta e sete reais e noventa e seis centavos/	3.263,05 7,91 3.270,96

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig. } 3.270,96

D = lig-
C = 974-1 } 3.263,05

D = lig-
C = 3263-8 } 7,91

LANÇADO
26/07/89



C.C.C. 03.468.907/0001



1989, Julho, 06

A

Cedente: Fadem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>29</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> , cor- respondente ao financiamento FADEN <u>UPF = 45,964</u> Idem, Idem, ref. juros Idem, Idem, ref. correção monetária	90.843,71 2.826,27
Doventa e treis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos	93.669,98

2a. VIA - Remeter à Cedente

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25.6
C = lig } 93.669,98

D = lig -
C = 997.0 } 90.843,71

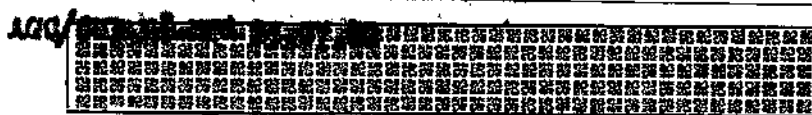
D = lig -
C = 3263-8 } 2.826,27

~~BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A~~

LANÇADO
26/10/89



C.P.C. 03.468-907/0001



Prof. Esp. da Instr. do Ensino

Codomo-Fadom.

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>48</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor- respondente ao financiamento FADOM <u>1760,825</u> Idem, Idem, ref, juros Idem, Idem, ref, correção monetária (somamos mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos)	19.018,23 31,62
	19.449,85

20. VIA - Remeter à Codomo

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D=25-6
C=lig } 19.449,85

D=lig.
C=977-6 } 19.418,23

D=lig.
C=3263-8 } 31,62



LANÇADO
26/07/89



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.466-907/0001

AGB/EXIBICION



Pror. Rm. da Grapada Dos Ordens

Codemat-Fadema

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a 10 prestação (Amortização), c/ vencimento em 20 / 07 / 89 cor- respondente ao financiamento FADEN UFG 61.603	125.863,72
Idem, Idem, ref. juros	5.350,14
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/quinta e Trinta e um mil e oitocentos e trinta e quatro e oitenta e seis quinhentos/	131.213,86

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D=25-6
C=lig- 131.213,86

D=lig-
C=880-6 125.863,72

D=lig-
C=3263.8 5.350,14

LANÇADO
20/07/89



C.G.C. 03.468.907/0001

AGC/CONTABILIDADE



Prof. Mm. de Diamantina

A

Codemat-Fadema

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>29</u> prestação (Amortização), ç/ vencimento em <u>26</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>UPG- 13,839</u> Idem, Idem, ref. juros Idem, Idem, ref. correção monetária / Vinte e Oito mil e setenta e nove e noventa e cinco centavos/	27.343,63 727,32
	28.070,95

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D: 25-6
C: lig. } 28.070,95

D: lig.
C: 382.2 } 27.343,63

D: lig.
C: 3263.8 } 727,32

$D = \text{lig-}$
 $C = 3263-8$ } 3. 585, 21

D = 25-6
C = lig 41.289,18

D = lig.
C = 985-7 39.544,01

LANÇADO
26/07/89

D = lig.
C = 3263-8 1.745,17



C.C.C. 03.466-907/0001

A.G.O. / 1989



Plat. Sist. de Unificação

A

Codemat-Fuder.

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a 09	
prestação (Amortização), c/ vencimento em 20 / 07 / 82 cor-	
respondente ao financiamento FADEM UFG- 20.000	39.544,01
Idem, Idem, ref. juros	1.745,17
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Cemcenta e um mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e doze centavos/	41.289,18

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

LANÇADO

26/07/89



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.C.C. 03.468-907/0001



A

Atenciosamente

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>46</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>89</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>UPQ- 8.187</u> idem, idem, ref. juros idem, idem, ref. correção monetária /Debitos em virtude da virio amortizacao e garantia centavos/1	16.180,87 39,53 16.220,40

2a. VIA - Remetor & Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig. } 16.220,40

D = lig -
C = 986-5 } 16.180,87

D = lig -
C = 3263-8 } 39,53

LANÇADO

26/07/89

 **BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.**
C.C.C. 03.468-907/0001

ACC/ [REDACTED]

12412 - Rm. do Juriado

A

Ordem de Pagamento

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>19</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>89</u> cor:	
respondente ao financiamento FADEM <u>UPC- 82.187</u>	163.621,05
Idem, Idem, ref. juros	5.725,66
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Cento e Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos	169.346,71

2a. Via - Remeter à Cedemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D: 25-6 } 169.346,71
C: 89

D: 89- } 163.621,05
C: 987-3

D: 89- } 5.725,66
C: 3263-8

LANÇADO

86/87182



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.468.907/0003

15/03/87



A

Codemat-Fadem.

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>45</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>UPC 8,187</u>	16.180,87
Idem, Idem, ref. juros	53,36
Idem, Idem, ref. correção monetária	
/Dezessais mil duzentos e trinta e quatro cruzados e vinte e três centavos/	16.234,23

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25-6
C = lig. } 16.234,23

D = lig.
C = 988-1 } 16.180,87

D = lig.
C = 3263-8 } 53,36

LANÇADO

96/01/189



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.466-907/0001

ADG/CIT/189-189-189



A

Codemat-Fadema

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>10</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>UPC- 69.979</u> Idem, Idem, ref. juros..... Idem, Idem, ref. correção monetária..... /Cento e Cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos/	230.307,20 15.975,32
	151.282,72

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D=25-6
C=lig- 154.282,62

D=lig-
C=989-0 138.307,20

D=lig-
C=3263-8 15.975,32

LANCADO

26/07/89



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 03.466.907/0001

ACQ/CONTABILIZACAO

Prato Mato do Norte

A

Ordem de Pagamento

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vlr. que debitamos referente a <u>46</u>	
prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20</u> / <u>07</u> / <u>82</u> cor-	
respondente ao financiamento FADEM <u>UPC- 4.912</u>	9.708,13
Idem, Idem, ref. juros	3,95
Idem, Idem, ref. correção monetária	
<u>/Nove mil setecentos e doze cruzeiros e oito centavos/</u>	
	<u>9.712,08</u>

2a. VIA - Remeter à Codemot

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D=25-6 } 9.712,08
C=lig.

D=lig. } 9.708,13
C=880-3

D=lig. } 3,95
C=3263.8

LANÇADO

26 10 189



C.C.C. 03-468-907/0001



Real. Lan. de hospitalaria

A

Codemat-Endem

A seu débito Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
Vir. que debitamos referente a <u>37</u> prestação (Amortização), c/ vencimento em <u>20 / 07 / 52</u> cor- respondente ao financiamento FADEM <u>UPC- 9.825</u> Idem, Idem, ref. juros..... Idem, Idem, ref. correção monetária.....	<u>19.418,23</u> <u>96,84</u>
/Dezenove mil quinhentos e quinze cruzeiros e noventa e avos/2	<u>19.515,07</u>

2a. VIA - Remeter à Codemat

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

D = 25.6
C = lig } 19.515,07

D = lig-
C = 997-1 } 19.418,23

D = lig-
C = 3263.8 } 96,84